SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 08 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0930

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2014.04.28.01-PMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2014.04.28.01-PMA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de diversos shows pirotécnicos e aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados em eventos de ordens de serviços, inaugurações, entrega de equipamentos e veículos e comemorações de fim de ano, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município / Ce. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 21 de Maio de 2014, das 08:00 às 08:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de Maio de 2014, a partir das 08:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - Ce, 07 de Maio de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:AB0CA65A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20140506-1 DE 6 DE MAIO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e nos termos da Lei Municipal nº 528/2010 de 19/01/2010,

R E S O L V E :

1. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no período 2014/2016, conforme discriminado:
I. COORDENADOR
- Wyrna Freire Carvalho – Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio ambiente de Alcântaras;
II. CONSELHO MUNICIPAL
II.1. CONSELHO TÉCNICO
REPRESENTANTES FEDERAIS
- José Alcântara – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
- Francisco Vieira Lúcio – Ministério da Defesa;
REPRESENTANTES ESTADUAIS
- Veralene Silva Veras – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE);
- Daniele Figueiredo Saboia – Escola Estadual de Ensino Médio Francisco de Almeida Monte;
REPRESENTANTES MUNICIPAIS
- José Hélder Parente – Secretário de Saúde de Alcântaras;
- Valdelice Costa Maia – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras;
II.2. CONSELHO COMUNITÁRIO
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS (STTR)
- Antônio Pereira da Costa – Presidente;
REPRESENTANTE DO FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
- Luis Francisco da Silva – Membro da Associação Comunitária do Distrito de Ventura;
REPRESENTANTE DAS IGREJAS
- José Ferreira de Mesquita – Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- Manoel Freire Albuquerque – Vereador da Situação;
- Antônio Marcos Ximenes Carvalho – Vereador da Oposição;
III. SECRETÁRIO EXECUTIVO
- Vanessa Maria Rodrigues – Agente Administrativo / Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 6 de maio de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9437106F

OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA – CONTR Nº 20140506-1 DE 6 DE MAIO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Ataíde Lauriano Vieira**, Controlador Geral, 3 (três) diárias, no valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 7 a 9 de maio de 2014, para participar do curso Normas de Contabilidade Aplicada as Setor Público, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Ouvidoria e Controladoria Geral de Alcântaras, em 6 de maio de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9BC6F4BB

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140428-1 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Benedito Adalberto Mendes**, Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia 29 de abril de 2014, para participar do **Seminário Estadual de Orientações para implantação do Serviço de Inspeção Municipal: SIM, SUASA e SISBI-POA**, promovido pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 28 de abril de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:105C8418

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140414-1 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Severiano Silva**, Gerente do PAIC, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Camocim – CE**, nos dias 15 e 16 de abril de 2014, para participar do **I Encontro de Formadores do Eixo da Educação Infantil**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 14 de abril de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B225AACD

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140414-2 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Auricélia Caetano de Lima**, Professora Formadora do Eixo da Educação Infantil, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Camocim – CE**, nos dias 15 e 16 de abril de 2014, para participar do **I Encontro de Formadores do Eixo da Educação Infantil**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 14 de abril de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EB3ECCA6

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140414-3 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Rita de Cássia Machado Lima Porfírio**, Professora Formadora do Eixo da Educação Infantil, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Camocim – CE**, nos dias 15

e 16 de abril de 2014, para participar do **I Encontro de Formadores do Eixo da Educação Infantil**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 14 de abril de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:018B2C7C

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140127-3 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Lotar à(o) servidor(a) **Cintia Melo Rocha do Nascimento**, Professora, na unidade escolar "*Escola Manoel Fernandes Rodrigues*", sito ao Sítio Fidalgo.

2. Conceder à(o) servidor(a) **Cintia Melo Rocha do Nascimento**, Professora, auxílio deslocamento, à razão de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotada.

3. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6. Revogam as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 27 de janeiro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C6AB574C

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140228-1 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1. Revogar a PORTARIA – SEDEB Nº 20140227-1 de 28 de fevereiro de 2014, que concede diárias **Benedito Adalberto Mendes**.

2. Esta portaria retroagirá seus efeitos à 27/02/2014.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9E597BFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 017/2014, DE 05 DE MAIO 2014.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 95, XII da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c Art. 95, XII, da Lei Orgânica do Município de General Sampaio-CE, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um terreno localizado neste Município, de propriedade de **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA**, de acordo com as mediações indicadas no memorial descritivo em anexo: Área total: 400 m2 (quatrocentos metros quadrados). Limites e Confrontações – **NORTE** (lado esquerdo): Com as terras do Sr. Raimundo Barbosa de Sousa, vai da Estaca E-03 a E-0=0 por onde mede 20,00m (vinte metros) de Oeste (Poente) a Leste (Nascente); **SUL** (Lado Direito): com as terras do Sr. Raimundo Barbosa de Sousa, vai da Estaca E-01 com a E-02 por onde mede 20,00m (vinte metros) Leste (Nascente) a Oeste (Poente); **LESTE** (frente): com terras do Sr. Raimundo Barbosa de Sousa, vai da Estaca E-0=0 com a E-01 por onde mede 20,00m (vinte metros) de Norte a Sul; **OESTE** (fundos): com as terras do Sr. Raimundo Barbosa de Sousa, vai da Estaca E-02 com a E-03 por onde mede 20,00m (vinte metros) de Oeste a Norte. Esta poligonal circunscreve um perímetro de 20 (vinte) metros.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de uma caixa d'agua e uma casa de bombas, situado na localidade de Saquim – Zona Rural do Município de General Sampaio-CE.

Art. 3º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Município fica autorizado, através de seu procurador, a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, quer pela via amigável ou pela via judicial, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio (Ce), em 05 de maio de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E96DF994

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009/2014.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do GSPREV), **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **MARIA PEREIRA GOMES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº. 070923-9, lotado na Secretaria da Saúde do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

VALOR DA REMUNERAÇÃO:
Vencimento Base.....R$ 550,46
A.T.S.....R$ 36,83
Abon.Comp.Sal.Min.Lei 573.....R$ 63,45
Adicional de Insalubridade.....R$ 110,09
Total Remuneração.....R$ 760,83

VALOR PROPORCIONAL.....R$ 460,75
Tempo de contribuição = (6632/10.950) x 760,83 =
60.56% x 760,83 = 460,75.

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO:
Valor Proporcional.....R$ 460,75
Complemento Constitucional.....R$ 263,25
TOTAL.....R$ 724,00

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 07 de maio de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:1B571036

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº207/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014

Portaria nº. 207/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Maria Eleníuvia Farias** Assistente Social a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente a 03 (três) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 07,08 e 09 de maio 2014 para participar das oficinas que compõe a Gestão do Cadastro único e programa Bolsa Família.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.066 – Fundo Municipal de Ação Social; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:0DA659AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014

Portaria nº 208/ 2014 Gabinete do Prefeito Groaíras/Ce, 07de Maio de 2014

Portaria nº. 208/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 07 de Maio de 2014 Levando a paciente Raissa Vitória Azevedo Barbosa para uma consulta no Albert Sabin e Antonieta Lopes Rodrigues para consulta na Santa Casa.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:0C68E6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014.

Portaria nº. 209/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, 08 de maio de 2014 levando a paciente Maria Celina da Silva para uma consulta no Leirinha de Andrade.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:02C981C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 29/2014 DE 07 DE MAIO DE 2017 CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Convoca os candidatos aprovados na seleção pública e dá outras providências

O Secretário Municipal de Educação Básica de Groaíras-CE, **CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 018/2014, de 28 de março de 2014, bem como a classificação divulgada pelo Edital 024/2014, de 16/04/2014, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 3 do Edital 018/2014, de 28/03/2014, de acordo com seu cargo, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 17.9 do referido edital.

3 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA
Secretário de Educação Básica

ANEXO I
(EDITAL Nº /2014)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
José Otelino Albuquerque Rodrigues	Vigia	1º
Francisco das Chagas Nunes Prado	Vigia	2º

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:1FBEBE52

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 028/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014

EDITAL Nº 28/2014

Groaíras, 7 de maio de 2014.

Divulga o resultado definitivo da 3ª etapa - cargos de agentes comunitários de saúde. Contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital 014/2014, de 13 de março de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO e a Secretária de Saúde, REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n° 014/2014, de 13 de março de 2014,

Considerando que os demais candidatos não elencados neste Edital apresentaram o certificado do Curso de qualificação básica para a formação ao cargo de Agente de Saúde, razão pela qual foram dispensados para participarem do referido Curso,

RESOLVE:

1 Divulgar o resultado definitivo referente à 3ª etapa para os cargos de agentes comunitários de saúde, conforme as disposições estabelecidas no Edital n° 014/2014, de 13 de março de 2014 para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo que faz parte integrante deste Edital.

Conforme previsto no item 5 do Edital 014/2014, fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade a seguinte ordem: Maior nota na Prova Escrita; Maior nota na Segunda Etapa; Maior nota na Terceira Etapa (no caso de agente de saúde); Maior idade; e Sorteio.

Revogam-se as disposições em contrário. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO
Secretária Municipal de Saúde

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

ÁREA I

CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO POSIÇÃO
DIANA MARA OLIVEIRA PAIVA	37,5	20	10	67,5	1º
JURANDY LIMA MELO	32,5	20	10	62,5	2º

ÁREA II

CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO POSIÇÃO
FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO MELO	37,5	20	10	67,5	1º
CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA	37,5	15	10	62,5	2º
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ARAGÃO	30	15	- (*)	45	DESCLASSIFICADO
ISABEL FERREIRA MARTINS	27,5	15	- (*)	42,5	DESCLASSIFICADO

*** Candidatos não compareceram as aulas. Descumprimento ao item 4 do Edital n° 014/2014**

ÁREA III

CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO POSIÇÃO
JANAINA MARIA ALVES AGUIAR	27,5	**15**	10	**52,5**	**1º**

ÁREA IV

CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO POSIÇÃO
AURILENE MARIA DE LIMA SOUSA	35	20	10	65	1º

ÁREA V

CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
LUCAS RODRIGUES FEIJÃO	30	20	10	60	1º

ÁREA VI

CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MARIA DENISE MELO	27,5	15	10	52,5	1º

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:E5C9BBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 509/07, de 10 de maio de 2007 e a lei municipal nº 605/12 de 04 de maio de 2012, que altera o Art. 2º, inciso I da lei 509/2014 de 10 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 66/2014-Gabinete do Prefeito, que indica membros do Poder Executivo para compor o Conselho do FUNDEB.
CONSIDERANDO, o ofício nº10/2014-Conselho Tutelar de Groaíras, que indica membros para compor o Conselho do FUNDEB.
CONSIDERANDO, as atas das eleições de cada segmento previsto no Art. 2º da lei municipal nº 509/2007;

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear,** nos termos da lei nº 509/07, de 10 de Maio 2007, os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Groaíras.

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Francisco Glen Adison Mendes Melo.
Suplente: Paulo Expedito Moreira Azevedo.

Titular: Alcioneidia Loiola Mendes
Suplente: Maria da Conceição Ximenes Paiva.

II – Representante dos professores das escolas pública municipais:
Titular: Rosa Amélia Rodrigues Feijão
Suplente: Noeme Maria Melo

III – Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Francisca Edilene Melo
Suplente: Raimunda Eliete Melo

IV – Representantes dos servidores técnicos administrativos:
Titular: Alexis Donato Sampaio
Suplente: Lúcia Alves Matos

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Suplente: Francisca Rufino Oliveira

Titular: Izabel Cristina Loiola Oliveira
Suplente: Rafaela Damasceno Silva

VI– Representante dos estudantes da Educação Básica:
Titular: Zenalia Martins Ribeiro.
Suplente: Maria Deusa da Silva.

Titular: Antônia Maria Pereira Vasconcelos
Suplente: Francisco Jocely Albuquerque Matos.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Francisco Jerônimo Sousa
Suplente: Francisco Edson Vasconcelos Nascimento

VIII– Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cléia Ribeiro de Sousa.
Suplente: Verônica Maia Firmo

Art 2º - As funções de membro do Conselho FUNDEB não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.

Art 3º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos de acordo com a lei nº 509/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a nomeação dos membros do conselho FUNDEB somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia oficializada do conselheiro;
II - Por Deliberação Justificada do Segmento representado;
III – Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais legislações em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:23DB32B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2014 SECGERH. DE, 20 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** a Sra. **Silvia Soares de Oliveira,** portadora do **CPF**:**484.042.683-04,** para exercer a função de **Coordenador Pedagógico I** – **Colégio Municipal D. Pedro I**;

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 20 de março de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:79BE5961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2014 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** o(a)s Senhore(a)s abaixo relacionado(a)s para ocuparem os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**

• Elias Martins Sousa – CPF:464.599.603-72 – Chefe de Celula;
• João Marques Salustiano – CPF:849.999.937-91 – Chefe de Seção;
• Edilson Saboia Bezerra - CPF:025.776.293-03 – Chefe de Unidade;
• Evaneide Soares de S. Rodrigues – CPF:487.057.133-15 – Chefe de Celula;

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de abril de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE4702AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2014 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** a servidora **Claudia Rodrigues Veras**, **CPF:417.042.823-49**, para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE de: **Diretora Escolar II da E.E.I.F. João Miguel da Fonseca Lobo(Escola Polo).**

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de ABRIL de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07EF77D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2014 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** a servidora **Rejane Alves de Oliveira**, **CPF:484.047.723-04**, para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE de: **Diretora Escolar II do NEJA(Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – Professor Paulo Freire).**

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de ABRIL de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BBB6E8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2014 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**

• Edivaldo Soares Brito – CPF:968.124.783-34 – Chefe de Unidade;

• **Shirley Katia Lima Freitas – CPF:258.965.043-49 – Diretor de Departamento;**
• **Aurivan Lopes Nascimento - CPF:627.950.073-04 – Chefe de Unidade;**
• **Francisco Rogério F. do Vale – CPF:408.222.813-68 – Chefe de Unidade;**
• **Fernando Siqueira Rodrigues – CPF:070.098.027-00 – Comandante da Guarda Municipal;**
• **Antonio Gildásio Ximenes de Maria – CPF:835.213.803-00 – Subcomandante da Guarda Municipal.**

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de ABRIL de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF6B5A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2014 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**

• **Claudia Rodrigues Veras – CPF:417.042.823-49 – Coordenadora Escolar I – E.E.I.F João Miguel da Fonseca Lôbo;**
• **Rejane Alves de Oliveira – CPF:484.047.723-04 – Coord. de Articulação Educacional.**

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de ABRIL de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:036FFADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2014 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **DESIGNAR,** a servidora **Claudia Rodrigues Veras**, **CPF:417.042.823-49**, a responder junto a Secretaria de Educação pelas as Escolas: **E.E.I.F. Afonso Rodrigues Brito**, **E.E.I.F. de São José**, **E.E.I.F. de Garrancho Novo** e **Creche Trem da Alegria**.

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de ABRIL de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:37D0450F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0129/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARILENE GOMES FEITOZA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISAO, CPF: 101.669.983-20 LOTADO NA SEC DE PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/05/2014 A 08/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 30 de ABRIL de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4937C2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0128/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA, RELACIONADO AO SETOR DE LICITACOES E CONTRATOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUIS CARNEIRO MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DA COMISSAO DE LICITACAO, CPF: 186.121.378-61 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)

TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/05/2014 A 08/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 30 de ABRIL de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4A7D57B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 05.07.1.14-FG;
TIPO: MENOR PREÇO

C.P.L. Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços; Nº. 05.07.1.14-FG; TIPO: Menor preço. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2014 às 09:45 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras Pavimentação em Pedra Tosca, em diversas Ruas da Sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 07 de maio de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:374AC9A2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TOMADA DE PREÇOS; Nº. 05.07.2.14-FME

C.P.L. Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços; Nº. 05.07.2.14-FME; TIPO: Menor preço. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2014 às 14:45 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva com vestiário, no Distrito Mucambo, interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 07 de maio de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E0C113E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PROJETO DE LEI Nº 573/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014

LEI N.º 573/2014, de 29 de abril de 2014.

ALTERA A LEI MUNCIPAL Nº 065/97 DE 22/05/1997, QUE ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS PARA A POLÍTICA DE ATENDENTIMENDO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 E 18, E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O PROCESSO DA ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI 12.696/12.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ibiapina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 065/97 de 22/05/1997, que estabelece Diretrizes Básicas para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do Município de Ibiapina, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º -
"I – Programas e serviços básicos de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e profissionalização que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade.**"** (NR)
"III - Garantir a prioridade na Atenção à saúde e atendimento especializado para crianças e adolescentes com direitos violados, vítimas de negligência, violência, maus – tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.**"** (NR)
"Art. 2.º - A política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente será assegurada através do Sistema de Garantia de Direito mediante criação do:**"** (NR)
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
"Art. 3.º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que funcionará como órgão deliberativo e controlador das ações governamentais, vinculado ao órgão gestor municipal da Política de Assistência Social ou congênere, competindo-lhe especialmente:**"** (NR)
"Art. 4.º -
I – 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes serão indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, representando os órgãos governamentais; (NR)
II – 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes representando entidades não governamentais que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas à criança e ao adolescente, de forma comprovada e com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitas no fórum de Entidades.
"§ 1.º - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.**"** (NR)
"Art. 5.º - Integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**"** (NR)
I – Um colegiado formado por conselheiros;
II – Uma diretoria formada por Presidente e Vice – Presidente.
"§ 1.º - As atribuições da diretoria serão definidas por Regime Interno, devendo seus membros ser eleitos pelo Colegiado para um mandato de 02(dois) anos, permitindo uma única recondução.**"** (NR)
"§ 2.º - O órgão gestor municipal ao qual o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente está vinculado deverá disponibilizar um secretário executivo para apoiar no exercício de suas atribuições.**"**
"Art. 6.º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de manutenção das ações específicas destinadas ao atendimento à criança e o adolescente, sendo regulamentado em legislação específica.**"** (NR)
I – Definir as ações de atendimento;
II – Elaborar o Regime Interno do Fundo, a ser aprovado pela Prefeita Municipal;
III – Elaborar o orçamento anual do Fundo.
"Art. 7.º - (Revogado)
"Art. 8.º - (Revogado)

"Art. 9.º - (Revogado)
"Art. 10. - Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Ibiapina.**"** (NR)
I – O processo de escolha dos membros do conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.**"** (NR)
II – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;
III – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
IV – A resolução regulamentadora do processo de escolha para os Membros do Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069 de 1990, e pela legislação local correlata.
V – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou por meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas no rádio, jornais e outros meios de comunicação.
VI – A comissão especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
VII – O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados, caso seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízos da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
VIII – Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
IX – O resultado do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ou em meio equivalente, com a indicação do dia, hora e local de nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.
"§ 1.º - o Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Ibiapina, na forma estabelecida por Lei e por resolução específica, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, conforme as disposições previstas na Lei nº 12.696 de 26 de julho de 2012 que alterou a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).**"** (NR)
"§ 2.º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a devida fiscalização do Ministério Público.**"** (NR)
"§ 3.º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante resolução específica que deverá prevê a criação e composição de comissão paritária entre conselheiro representantes do governo e da sociedade civil, encarregada de realizar o processo de escolha, bem como o estabelecimento de datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, documentação a ser exigida dos candidatos, as regras de campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções e outras fases do certame.**"** (NR)
"§ 4.º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente empossar os Conselheiros Tutelares eleitos conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.**"** (NR)
"§ 5.º - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.**"**
"§ 6.º - Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando do gozo de licenças e férias regulamentadas, a partir de 30 dias na ausência do conselheiro titular.**"**
"§ 7.º - No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento de vagas.**"**
"Art. 11. – O exercício da função de Conselheiro tutelar será remunerada, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de Idoneidade Moral tendo direito a:**"**
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença – maternidade;
IV – Licença – paternidade;
V – Gratificação natalina.
"§ 1.º - Os Conselheiros Tutelares eleitos receberão mensalmente, uma remuneração equivalente ao nível de Chefia de Núcleo, ou cargo equivalente do quadro de pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal, estabelecida com parâmetro, e não terá vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Municipal.**"** (NR)
"§ 2.º - (Revogado)
"§ 3.º - O Conselho Tutelar terá horário de funcionamento de 08 (oito) horas diárias, sendo a carga horária dos conselheiros tutelares de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive sob regime de plantão.**"** (RN)
"Art. 12. – O órgão gestor municipal ao qual o Conselho Tutelar está vinculado deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros tutelares e acolhimento digno ao público, bem como deverá dispor de funcionário estatutário com atribuições específicas para realização de atividades de cunho administrativo, e ainda para o uso exclusivo do Conselho Tutelar, veículo e uma linha telefônica com serviço de disque denúncia.**"** (NR)
"Art. 13. – Somente poderão concorrer ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem, até o final do prazo de inscrição fixado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes requisitos.**"** (NR)
I –
II – Comprovação de residência no Município de Ibiapina, mediante apresentação de comprovante e/ou declaração expedida pelo órgão no âmbito de segurança pública;
III – Prova de atuação na área de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente, não inferior a 02 (dois), mediante declaração fornecida pelo representante legal da entidade declarante.
IV – O candidato deverá ser submetido à realização de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos municípios, ou meio equivalente.
"Art. 15. – A perda do mandato dos membros do Conselho Tutelar será decidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**"** (NR)
I – For condenado em sentença penal transitada em julgado;
II –
III – (Revogado)
IV –
"Art. 16. – O procedimento a ser instaurado para a perda de mandato do Conselheiro Tutelar deverá ser tomado pela maioria absoluta dos membros do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião convocada especialmente para este fim.**"**
"Art. 17. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, baixará edital abrindo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.**"** (NR)
"Art. 18. – Os Conselheiros Tutelares eleitos e empossados, titulares e suplentes serão submetidos a um treinamento para a função de conselheiro tutelar e formação continuada, sob responsabilidade do órgão do Gestor Municipal ao qual esteja vinculado.**"**

"Art. 19. – (Revogado)
Art. 20. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 29 de abril de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:B7374E87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura N°01/2014

EDITAL DE ABERTURA Nº01/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**.**

1 – OBJETO

1.1. O Município de Independência, através do seu prefeito, torna pública a realização do processo seletivo para contratação temporária de profissionais, para atuarem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO para alfabetização, modalidade Educação de Jovens e Adultos por período de 8 (oito) meses atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO 52 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

1.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I – Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função.
Anexo II – Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados.

1.3. A seleção ocorrerá através de 2 (duas) etapas: 1ª etapa – Entrega e Análise de Currículo, 2ª etapa – Entrevista.

2 – CARACTERISTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da prefeitura de Independência, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à alfabetização de jovens, adultos e idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2014, serão atendidos 1651 (hum mil e seiscentos e cinquenta e um) alfabetizandos, os quais serão divididos em 150 (cento e cinquenta) turmas, sendo na zona urbana e zona rural do município.
2.2. O Programa Brasil alfabetizado atende jovens maiores de 15 (quinze) anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.
2.3. Em Independência os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de 8 (oito) meses no mínimo, 320 (trezentos e vinte) horas-aula, e 10 (dez) horas-semanais.
2.4. Os alfabetizadores selecionados deverão mobilizar os alfabetizandos e formar as suas turmas. O número de alfabetizandos em cada turma de alfabetização deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I – nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma;
II – nas áreas urbanas, mínimo de quatorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.

2.5. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos.

2.6. Serão selecionados os seguintes profissionais:
- Alfabetizadores – Coordenadores – 21(vinte e um), conforme as turmas formadas;
- Alfabetizadores – 150 (cento e cinquenta), conforme a necessidade mediante a formação de turmas;

3 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO alia teoria e prática, formação e ação, a educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução Nº 52 de 11 de Dezembro de 2013.

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO participarão da seleção dos alfabetizadores e coordenadores de turmas será realizada por intermédio de chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1º- A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

I – ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II – ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
III – ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, no Programa Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos;
IV – ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual do PBA (Anexo I);

2º - A seleção dos alfabetizadores – Coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:

I – ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II – ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;
III – ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
IV – ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores – coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I);

4 – BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

4.1. As bolsas concedidas no Âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e alfabetizador – coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei Nº. 10.880/2004 e do Decreto Nº. 6.093/2007.
A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas SBA os seguintes valores mensais:

Cód.	Postos	Escolaridade Mínima exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa para custeio de despesas
01	Professor Alfabetizador	Ensino Médio Completo	150	10 horas semanais (manhã, tarde ou noite)	BOLSA – R$ 400,00 01 TURMA ATIVA
02	Professor - Coordenador	Ensino Superior	21	-	BOLSA – R$ 600,00 05 a 09 TURMAS ATIVAS

5 – DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PROTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Nº. 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em atendimento à Lei Estadual 11.867, de 28/07/1995, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, ou seja, (01) uma vaga para coordenador de turmas, (04) quatro vagas para alfabetizador, às pessoas portadoras de deficiência assim caracterizadas conforme os Decretos Federais Nºs 3298, de 20/12/99 e 5296, de 02/12/04, bem como Súmula Nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

5.3. É assegurado aos candidatos portadores de deficiência o direito de se inscreverem na presente seleção pública simplificada para os cargos indicados no item 3 (três) deste edital.

5.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar atestado médico comprovando a sua deficiência.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. Dos requisitos para as inscrições:

I – Nacionalidade – Brasileira;
II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data do encerramento das inscrições;
III – Será permitida a inscrição somente pelo candidato;
IV – No ato da inscrição o candidato deverá entregar todos os documentos abaixo relacionados:
a) Curriculum vitae;
b) Documentos comprobatórios de titulação;
c) Carteira de Identidade;
d) CPF;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação;
f) Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone);
g) 1 (uma) Foto 3x4.
h) Declaração de disponibilidade de carga horária;
i) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
j) Não será cobrada taxa de inscrição;
k) Para todos os efeitos o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para participação em qualquer das fases deste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado.

6.2. O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma das funções previstas acima, por não ser permitido o acúmulo de bolsas.

6.3. As documentações deverão ser entregues no período de 06/05/2014 a 16/05/2014 até as 17:30 horas, na sala do PBA, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cruzeiro, s/n , Centro, Independência /CE à Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
A entrevista se realizará dia 24/05/2014
ATENÇÃO: Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local diverso; O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos, não sendo necessária a apresentação de procuração.

7 – PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.

7.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.

7.3. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisará os currículos profissionais, atribuindo as pontuações determinadas neste edital.

7.4. A ordem de classificação será divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Independência no dia 09/06/2014, bem como afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Independência e na sede da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a ordem de classificação.
7.5. No dia 13/06/2014, os classificados serão comunicados para uma reunião de orientação do Programa Brasil Alfabetizado.

8 – PONTUAÇÃO

8.1. Serão atribuídos os seguintes pontos:
a) por ensino médio completo, 1 ponto;
b) por curso superior concluído ou em curso além da formação mínima exigida para cada função, 2 pontos ;
c) cursos de formação na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas, 1 ponto até o total de 2 pontos;
d) pela entrevista será atribuída pontuação 5
e) Totalizando 10 pontos

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

9.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).

9.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas.

9.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO por um período de Fevereiro a Novembro, em regime de 8h/dia, sendo obrigatória a participação destes na formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminada a sua bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.
9.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação em sua sede situada na Rua Cruzeiro, s/n, Centro, ou pelo telefone (88) 3675-1129.

Independência-CE, 06 de Maio de 2014.

LUIZ REGIVALDO VIEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS I

Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função.

1 – Do trabalho voluntário do alfabetizador

O alfabetizador está ciente de que:

a) fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total entre 320 horas/aula (correspondentes entre 8 meses de duração do Projeto, de acordo com o planejamento do executor) e carga horária semanal mínima de 10 horas, com duas horas por dia – ou excepcionalmente com outra carga diária, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;
b) seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor;
c) desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
d) deverá participar de encontros de capacitação promovidos pelo executor, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, bem como deverá realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos
e) o trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos do § 7º do art. 5º do Decreto nº 6.093, de 24/04/2007(que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhista ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);
f) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens e adultos sob sua orientação;
g) autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1) ocorrência de depósitos indevidos;

2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

h) Restituirá ao FNDE, no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "g", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
i) Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
j) O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

2 – Do trabalho voluntário do coordenador de turmas

Todas as turmas deverão ser acompanhadas por alfabetizadores-coordenadores de turmas, em contato direto com os alunos, respeitados os seguintes parâmetros:

I – para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC, cada alfabetizador-coordenador deverá acompanhar no mínimo cinco turmas de alfabetização ativadas no mesmo período;
II – o alfabetizador-coordenador que acompanhar de uma a quatro turmas de alfabetização ativas terá bolsa paga pelo EEx, com recursos próprios;
III – o alfabetizador-coordenador deverá visitar cada uma das turmas sob seu acompanhamento, para acompanhar o desenvolvimento do trabalho de alfabetização, registrando as informações sobre a visita, conforme relatório de visita disponível no SBA;
IV – se, durante o processo, uma das cinco turmas sob o acompanhamento do alfabetizador-coordenador for cancelada, ele deixará de fazer jus à bolsa pagamento.

O coordenador de turmas está ciente de que:

a) Terá as atribuições de coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de alfabetização de jovens e adultos sob sua responsabilidade; acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos; selecionar, com o gestor local, o material didático a partir de guia fornecido pelo FNDE/MEC; fazer a supervisão pedagógica da estratégia de alfabetização nas turmas; planejar em conjunto com o gestor local, a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
b) Terá suas atividades voluntárias supervisionadas pelo gestor local, formalmente designado pelo executor;
c) Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do programa;
d) Supervisionará a distribuição do material escolar, pedagógico e literário, a aplicação e lançamento dos testes cognitivos de "entrada" e de "saída" disponibilizados pelo MEC por intermédio da SECAD; informará a situação final dos alfabetizandos; supervisionará a implantação das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e à distribuição de óculos, bem como aquelas voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos;
e) Desenvolverá, em parceria com o gestor local, ações relacionadas ao controle e à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em um relatório mensal de frequência;
f) Prestará mensalmente ao gestor local informações relativas à permanência, interrupção, substituição ou cancelamento da participação no Programa dos alfabetizadores e tradutor e intérpretes de LIBRAS das turmas sob sua supervisão;
g) Participará de encontros de capacitação inicial e continuada promovidos pelo executor, visando ao aprimoramento de seu desempenho e do trabalho pedagógico dos alfabetizadores, bem como realizará visitas presenciais a todas as turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, conforme frequência indicada no PPALFA, para acompanhar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas em sala;
h) O serviço voluntário de coordenação de turmas no Programa será realizado sem qualquer tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos do § 7º do art. 5º do Decreto nº 6.093, de 24/04/2007 (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de coordenação de turmas não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhista ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);
i) Quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de coordenador de turmas, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de acompanhamento das turmas de alfabetização dos jovens e adultos sob sua supervisão;
j) Autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1) Ocorrência de depósitos indevidos;
2) Determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3) Constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4) Constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.
k) Restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "j", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
l) Informará ao executor sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos;
m) O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Anexo II
(Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados)

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

Nº Inscrição: _____ DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo de deficiência_____

Nome: (Sem abreviações):_____
Nº do Documento de Identidade: CPF:_____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.): _____

Nº. _____ Apto: _____ Bairro:_____ CEP.: _____

Cidade onde reside: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Cargo de Interesse: _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Independência/CE,_____de_____de 2014.

Assinatura: _____

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:8ABF2489

SECRETARIA DE SAUDE
PP 2904.1/14 - ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2904.1/14-SMS. O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Saúde torna público aos interessados, o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços laboratoriais, do interesse da Secretaria de Saúde. O pregão anteriormente marcado para o dia 14 de maio de 2014 foi adiado para o dia 20 de maio de 2014 às 08:30h. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis.

Independência - CE, 07 de maio de 2014

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:F10F3074

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 020501/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 02 de Maio de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:06812BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 060501/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 06 de Maio de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:09B6E2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 060502/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JUCIÊR BERNARDO FRANKLIN, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, nos dias 06 e 07 de Maio de 2014, ficando atribuídas 02 (duas) Diárias, no

valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B51E76A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 060503/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Srª. NALÍVIA DOS SANTOS DA FONSECA, ocupante do Cargo de Tesoureira deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia de 06 de Maio de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B43BA633

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N687/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do estado de emergências no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ** com fulcro nas disposições emendadas pelo Sistema de Defesa Civil, no tocante ao atendimento de situações emergenciais e, tendo em vista o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a escassez de chuva à época do plantio, na presente estação invernosa, os nossos agricultores ficaram impossibilitados de fazer o plantio de milho, de feijão, mandioca e outras culturas, como é o caso do sorgo para alimentação do gado.
CONSIDERANDO que, em razão da insuficiência de chuvas, o nosso agricultor ficou impedindo de produzir o sustento da família;
CONSIDERANDO que o acesso aos benefícios advindos dos governos federal, estadual e municipal para minimizar o problema depende da decretação do estado de emergência; etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência no município de Palhano em decorrência da escassez de chuva em seu território.
Parágrafo Único – O estado de emergência de que trata o capt deste artigo tem validade tão somente no território municipal.

Art. 2º - Com o intuito de solucionar problemas provocados pela estiagem que ora se verifica, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil fica autorizada a tomar as medidas necessárias objetivando proteger e amparar a população campesina, naquilo que for necessário, inclusive mobilizar o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º - As atividades em caráter emergencial que vierem a ser executada na municipalidade, para atender o disposto no artigo anterior, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da COMDEC, executando-se aquelas que por determinação legal devam ser realizadas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º - O prazo de vigência do presente decreto é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:4147CE52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.08.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 27 de maio de 2014, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Construção de Unidade Básica de Saúde da Família- Porte IV, localizada no bairro Rancho Verde, município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2014.05.08.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**, 08 de maio de 2014.**

RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO MONTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D40D6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140221

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140221
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.04.17.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO.....: Construção da Unidade de distribuição de alimentos da Agricultura Familiar na sede do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 259.214,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0701.206080034.1.026 Construção de um Centro de Negócios Agropecuários, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 259.214,90
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A6CC70A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 98/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014

CRIA NO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO-PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS N° 1.654/2011, QUE CRIOU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ –AB, DEVIDA AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA, DA COORDENAÇÃO E AOS APOIADORES VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO PMAQ NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado Componente de qualidade do piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.
Art. 2°. O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado ***Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB,*** previsto no programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Saboeiro-CE. caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria GM/MS n°.1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS n°. 562/2013, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do programa.
§**1°** - O Município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir;
§**2°** - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.
§**3°** - Considerando o "caput" do Artigo, fica estabelecido pela Secretaria Municipal de saúde os critérios para monitoramento e avaliação do PMAQ para repasse de recursos aos profissionais de saúde da família do Município de Saboeiro conforme anexo 1.
Art. 3°- Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS n°. 8562/2013, que altera também as regras de classificação de certificação das equipes participantes do programa, o montante recebido será destinado da seguinte forma:
I-60% (sessenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal da saúde para que sejam aplicados na estrutura da Atenção Básica Municipal, e custeio das Estratégias Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF e Agentes Comunitários de Saúde;
II – 20% (vinte por cento) serão aplicados para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, orientado pelas matrizes estratégias fruto da aplicação da Auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, pelas Equipes em consonância com resultados da Avaliação externa;
III- 20% (vinte por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal ou não, da Coordenação de Atenção Básica Municipal do NASF e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município, na forma de **Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB.**
a) Considerando como sendo 100% do valor destinado ao Prêmio por Equipe de Atenção Básica, fica estabelecido 60% (sessenta por cento) aos enfermeiros, 20% (vinte por cento) aos técnicos e auxiliares de enfermagem, 10% (dez por cento) aos médicos e 10% (dez por cento) aos coordenadores e apoiadores;
b) Considerando como sendo 100% do valor destinado ao Prêmio por Equipe de Saúde Bucal, fica 90% (noventa por cento) aos dentistas e Técnicos de Higiene Dentário - THD ou Atendente de Consultório Dentário - ACD e 10% (dez por cento) aos coordenadores e apoiadores;
c) Considerando como sendo 100% do valor destinado ao Prêmio para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, fica estabelecido 90% (noventa por cento) aos profissionais de nível superior cadastrados no NASF e 10% (dez por cento) aos coordenadores e apoiadores;
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de saúde emitirá Portaria, no início de cada Ciclo do PMAQ-AB, designando quais são os servidores de nível superior, médio e/ou básico que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais.
Art. 4° A Secretaria Municipal da Saúde abrirá conta especifica para serem feitos os depósitos referentes aos 20% (vinte por cento) destinados ao pagamento do prêmio, quando repassado pelo Ministério da Saúde, devendo o mesmo ser aplicado conforme legislação em vigor.
A**rt. 5°** Os valores correspondentes aos percentuais do **Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB,** serão repassados trimestralmente, em parcela única, aos servidores do Município que fizerem jus ao prêmio, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde.
Art. 6° Só terá direito ao **Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB,** o servidor que desempenhar suas funções no período.
Art. 7° Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao **Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB,** sendo o valor do prêmio revertido para a Secretaria Municipal da Saúde para que seja aplicado na estruturação da Atenção Básica Municipal, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da Auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, pelas equipes em consonância com o resultado da avaliação externa.
Art. 8° O **Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB** em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.
Art.9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014)

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO 01
CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAQ PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO

FATORES	PERCENTUAIS
ASSIDUIDADE	10%
INICIATIVA/HUMANIZAÇÃO	15%
PROCESSO DE TRABALHO e PROMOÇÃO DE SAÚDE	35%
METAS/INDICADORES	40%

ASSIDUIDADE: monitoramento diário através do livro de ponto. Para cada falta ou ausência não justificada será proporcionalmente descontado do valor referente a este fator. Ver tabela em anexo.
PROCESSO DE TRABALHO: monitoramento mensal, por meio de visitas domiciliares na Unidade Básica, dos seguintes parâmetros:
a) A equipe planeja suas ações com base no diagnóstico situacional de seu território e envolve a comunidade, no planejamento das ações.
b) A equipe organiza as agendas de atendimento individual dos diversos profissionais de forma compartilhada buscando assegurar a ampliação do acesso e da atenção à saúde em tempo oportuno aos usuários.
c) A equipe faz registro e monitoramento das suas solicitações de exames, encaminhamentos às especialidades, bem como os retornos e atendimentos.
d) A equipe de atenção básica realiza visita domiciliar de maneira sistemática, programada, permanente e oportuna.
e) A equipe realiza reuniões periódicas (semanal/quinzenal/mensal), com duração adequada às necessidades de discussão da equipe. Utiliza

esse momento para discutir questões referentes à questões administrativas e funcionamento da UBS, organização do processo de trabalho, diagnóstico e monitoramento do território, planejamento das ações, educação permanente, avaliação e integração com troca de experiências e conhecimentos, discussão de casos, planejamento e organização das visitas domiciliares.
f) A equipe de atenção básica realiza a alimentação do Sistema de Informação vigente da Atenção Básica de forma regular e consistente, entregando as fichas no dia estabelecido pela gestão – **segundo dia útil do mês.**
g) A equipe participa das ações realizadas pela Secretaria de Saúde.
h) A equipe interage com os serviços de apoio matricial (NASF, especialistas da rede e da vigilância), construção/discussão de projeto terapêutico singular, monitoramento e análise dos indicadores e informações de saúde, dentre outros. É importante que a equipe realize junto com o ACS o planejamento das ações no território.
i) A equipe realiza promoção de saúde nas Unidades e/ou comunidade: monitoramento mensal, por meio de visita domiciliar na Unidade, através de um livro de registro e folha de produção, devidamente assinados pelos usuários e profissionais envolvidos nas atividades educativas.
OBS: Serão considerados aptos a receber integralmente o valor destinado a este fator, os profissionais que atingirem de 7 (sete) a 9 (nove) dos parâmetros acima estabelecidos. Os profissionais que ficarem na faixa compreendida de 5 (cinco) a 6 (seis) receberão 50% do valor. Já os profissionais que não cumprirem a partir de 5 (cinco) destes parâmetros serão considerados inaptos a receber o valor referente a este fator.
INICIATIVA/HUMANIZAÇÃO: monitoramento mensal, por meio de visitas domiciliares na Unidade Básica, dos seguintes parâmetros:
a) ACOLHIMENTO: A equipe realiza acolhimento a demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS. Oferece acolhimento humanizado a todos os usuários do seu território com: escuta qualificada, classificação de risco e vulnerabilidades, com utilização de protocolos e definição de critérios para agendamento de consultas. A equipe realiza o primeiro atendimento dos usuários que precisam ser atendidos no dia e realiza atendimento às primeiras urgências, referenciando para outros pontos da rede de atenção, quando necessário. Assim, garante o acesso e resolutividade.
b) PROJETOS: A equipe desenvolve na Unidade e/ou com a comunidade algum projeto voltado para melhoria do acesso e qualidade da saúde.
c) RESOLUTIVIDADE: A equipe desenvolve suas atividades e ações mesmo diante das adversidades encontradas no cotidiano.
d) UNIDADE BÁSICA: A equipe mantém organizada e atualizada as informações pertinentes na Unidade e de acordo com seguintes aspectos, tais como – características estruturais e ambiência, identificação visual e sinalização das ações e serviços, parede de situação e mapa de territorialização, etc.
e) CAPACITAÇÃO: Os profissionais realizam ou participam de algum processo de formação de educação permanente ou qualificação profissional.
OBS: Serão considerados aptos a receber integralmente o valor destinado a este fator, os profissionais que atingirem de 4 (quatro) a 5 (cinco) dos parâmetros acima estabelecidos. Os profissionais que atingirem 3 (três) dos parâmetros receberão 50% do valor. Já os profissionais que não executarem de 0 (zero) a 2 (dois), não receberão nenhum valor referente a este fator.

METAS/INDICADORES: As formas de avaliação e monitoramente dar-se-ão por meio das fichas do SIAB/SAI e por meio de visitas nas Unidades (folhas de produção diária).

INDICADORES	METAS e MONITORAMENTO
1. Média de atendimentos de pré-natal por gestante cadastrada.	Entre 7 e 12
2. Proporção de gestantes com pré-natal em dia com cartão e ficha perinatal atualizados.	100%
3. Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 15 ou mais.	Acima de 20
4. Média de atendimentos de puericultura em crianças menores de 2 anos.	Entre 10 e 30
5. Média de consultas médicas por habitante.	Acima de 40 (dia), a depender da base populacional
6. Proporção de diabéticos cadastrados com 15 anos ou mais	Igual ou superior a 65%
7. Proporção de hipertensos cadastrados com 15 anos ou mais	Igual ou superior a 75%
8. Média de atendimentos em diabéticos com 15 anos ou mais	Entre 3 e 7
9. Média de atendimentos em hipertensos com 15 anos ou mais	Entre 2 e 5
1. Proporção de crianças menores de 04 meses com aleitamento materno exclusivo	Maior ou igual a 75%
2. Acompanhamentos dos casos de hanseníase e tuberculose de acordo com a planilha do SINAN	100%
3. Busca ativa de hanseníase e tuberculose	Trimestral
4. Notificação das MDDA (Monitoração das doenças diarréicas agudas)	Semanal
5. Entrega, em tempo hábil, de todas as investigações de óbitos no município.	Mensal

OBS: Serão considerados aptos a receber integralmente o valor destinado a este fator, os profissionais que atingirem de 11(onze) a 14 (catorze) dos parâmetros acima estabelecidos. Os profissionais que ficarem na faixa compreendida de 7 (sete) a 10 (dez) receberão 50% do valor. Já os profissionais que não cumprirem a partir de 7(sete) destes parâmetros serão considerados inaptos a receber o valor referente a este fator.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DDD2697C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 99/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014

Concede nome ao logradouro público que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Bela Vista** o logradouro público situado nesta cidade, no bairro Santo Antonio, cujos limites são: iniciando-se no sentido NORTE, na estrada dos Caldeirões, indo até o SUL, onde finda, com a Rua José Augusto Batista Vieira; iniciando no sentido LESTE, com rua sem denominação oficial, no Conjunto COHAB, indo até o cruzamento na estrada do Poço do Serrote, no sentido OESTE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1D85EEA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA18.12.027/2013

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA N° 18.12.027/2013, 18 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA e O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que se dispõe o Art. 40, §7°. Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Emenda n°70/2012, e ainda Art.9°, I e II, 13,17,II ‘’a ‘’ e Artigo21,22 e 23 da Lei Municipal n° 468/2005, de 29 de dezembro de 2005, RESOLVEM conceder PENSÃO VITALÍCIA, senhora CÍCERA XIMENES FEIJÃO CRUZ, esposa do servidor falecido JOSÉ RONALDO RIBEIRO CRUZ, ex-servidor público de Santa

Quitéria, Ceará, ocupante do cargo de AGENTE DE EDEMIAS , matrícula 060177-2,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido no dia 29 de março de 2013.
O valor de proventos de pensão corresponderá á integralidade da remuneração da contribuição do servidor ser inferior ao teto de contribuição do RGPS, em conformidade ao artigo40, $ 7°inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil o artigo 2°inciso II da Lei 10887/04 e artigo 21 da Lei Municipal 468/2005 de 29 de dezembro de 2005.
A quota de pensão deverá ser reajustada em conformidade o artigo 15 da Lei 10.887/04 e paga desde a data do falecimento do servidor, dia 29 de março de 2013.
Os valores das quotas de pensão são os abaixo descritos nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Municipal 468/2005 de 29 de dezembro de 2005:

Proventos da Pensão	Percentual	Valor R$
1- Quota de Pensão Vitalícia- Salário base	100,00 %	678,00
2- Quínquênio	5%	33,90
Total da Pensão	100 %	711,90

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-presidente

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:84F11DE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA REGIA DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 971.130.263-20, RG N.º 290828794 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 28 DE ABRIL DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:2059B5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***Mauricio Fernandes da Silva***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 878477873-34, RG N.º 95028019748 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSESSOR TÉCNICO, DAS-05***, do(a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE MAIO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:9DFAD671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***EUNICE MARQUES DE BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 862.160.153-20, RG N.º 91015058267 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 28 DE ABRIL DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:14761F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***LEDA MARIA PEREIRA DA COSTA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 506.277.163-34, RG N.º 20030280222-68 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 28 DE ABRIL DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:CEAF7FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 819.230.663-15, RG N.º 236682392 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 28 DE ABRIL DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:EAF7894C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCA BARBOSA DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 779.374.737-20, RG N.º 1857693-90 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 28 DE ABRIL DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:F82A0CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2013 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2014) ficando demais alterações e dá outras providências pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **TARLÚCIA SIMPLICIO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **926.031.813-00**, RG N.º **980281492-80** SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. ADMINISTRATIVO-UPA***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 29 DE ABRIL DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:AFBEE2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2013) ficando demais alterações e dá outras providências) pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **HORTENCIA SAMILLY BARBOSA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **018.451.333-23**, RG N.º **53.879.539-6** SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIRETOR GERAL DA UPA***, do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 29 DE ABRIL DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:A5025113

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140506001. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.008/2014-PP**. Objeto **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender a Demanda do Hospital Municipal de São Benedito e Programa Saúde da Família-PSF**. Valor Global de **R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)),**. Dotação orçamentária: Atividade 0502.10.301.1009.2.051- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PSF/0502.10302.1007.2.052- MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR. Elemento de Despesa:3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE Saúde** representada pela Sra. Yandra Carla de Vasconcelos Sec. De **Saúde** e de outro lado a empresa **CRUZEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Gersoniel Moreira de Sousa**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 06/05/2014**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:727B3BA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140429001. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.007/2014-PP**. Objeto ***Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições Prontas para atendimento aos profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF) e Campanhas de Vacinação do Município de São Benedito/CE***. Valor Global de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),**. Dotação orçamentária: Atividade 0502.10.301.1009.2.051 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PSF. Classificação Econômica: 3.3.90.39.02. – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica PSF/0502.10.305.1006.2.056 – manutenção da Vigilância em Saúde(epidemiologia) Classificação Econômica: 3.3.90.39.03. – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**)**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE Saúde** representada pela Sra. Yandra Carla de Vasconcelos Sec. De **Saúde** e de outro lado a empresa **A. M. DA SILVA RESTAURANTE- ME**, representada pelo Sr. ANTONIO MARQUES DA SILVA. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 29/04/2014**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:94AAADAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, art. 7º, inc.IX e de conformidade ainda com o art.97, §2º do Estatuto do Servidor, Lei 1.051 de 23 de novembro de 2009, e com base no Processo Nº 461/2013 de 10.07.2013, Parecer n° 144/2013 de 23.07.13 e ainda Oficio n° 154/2013 de 15.07.13 da Secretaria de Educação Básica,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIONES MOREIRA MAIA,** Vigia, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Adicional Noturno de 25% sobre o valor da hora laborada**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2A4AE911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 455/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, art. 7º, inc.IX e de conformidade ainda com o art.97, §2º do Estatuto do Servidor, Lei 1.051 de 23 de novembro de 2009, e com base no Processo Nº 462/2013 de 10.07.2013 e Parecer n° 150/2013 de 05.08.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA,** Vigia, Simbologia ANI-1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, **Adicional Noturno de 25% sobre o valor do salário base.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:760A6F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 488/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Porto Alegre – RS, para participar de Mesa de Discussão sobre o Plano Nacional de Educação, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 202,00** (duzentos e dois reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 202,00 (cento e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Porto Alegre – RS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:799B9B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 489/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o(a) paciente *Andreilson Galvão da Silva*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa ORY 3252, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0043EB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 490/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

Nomeia a Comissão para indicação de personalidades a serem agraciadas com a Comenda Maia Alarcon.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS Chefe de Gabinete, o Senhor JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA, representante da Controladoria Geral do Município e a Vereadora Senhora FRANCISCA ERINALVA FERNANDES, representante da Câmara Municipal, para sob a presidência do primeiro, efetuarem um estudo, de acordo com a Lei Municipal Nº 318, de 27.05.88 e indicarem 03 (três) personalidades a serem agraciadas com a COMENDA MAIA ALARCON.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EDD5B0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 491/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 279/2014 de 25.04.2014 e Parecer Jurídico n° 094/2014 de 05.05.2014,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **DANIELA OLIVEIRA CHAVES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual está gozando, conforme Atestado Médico, desde 23.04.14 a 19.10.2014.

Art 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:249B6453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 492/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 281/2014 de 28.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais da servidora **JOSIANNE ALVES DE FREITAS MAIA**, Médica, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Art. 2º Revogue-se a Portaria nº 979/2013 de 30 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D7827028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 493/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, art. 7º, inc.IX e de conformidade ainda com o art.97, §2º do Estatuto do Servidor, Lei 1.051 de 23 de novembro de 2009, e com base no Processo Nº 766/2013 de 30.10.2013, Parecer n° 096/2014 de 05.05.14 e ainda Oficio n° 010/2014 de 04.04.2014 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO TARGINO NETO,** Vigia, Simbologia ANI-1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, **Adicional Noturno de 25% sobre o valor do salário base,** referente aos meses de outubro e novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F63869B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 494/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 266, de 24.11.1980, e com base no Processo Nº 806/2013 de 25.11.2013 e Parecer nº 095/2014 de 05.05.14.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANTONIA EUDES RIBEIRO CHAVES DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO,** prestado a essa Municipalidade, apenas para fins de **APOSENTADORIA,** de 02.01.1987 a 28.02.1987; de 05.03.1987 a 31.12.1996; de 02.01.1997 a 30.09.1997 e de 23.12.1997 a 24.04.2014, perfazendo um total de 9.887 (nove mil oitocentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de **27 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS**, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:62A3089F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 495/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa OSB 9475, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, de 06 a 08 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E05A190B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 355/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a aplicabilidade do instituto da convalidação dos atos administrativos, autorizado pelo comando legal previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 130/2014, de 17/02/2014 (publicada em 20/02/2014);

CONSIDERANDO a ratificação exarada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório na relação de servidores com o estágio probatório concluído, anexada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados os respectivos atos de nomeações e ratificadas as suas permanência no serviço público municipal dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Uruoca, considerando a ultrapassagem de mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, detalhada no **anexo único**, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único. A permanência do Servidor Público de que trata o*caput*deste artigo, apenas, refere-se ao estágio probatório, não excluindo as possibilidades de demissões previstas em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 355 DE 06 DE MAIO 2014.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nº	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA CONCESSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
01	Ada Verônica da Silva Maciel	02/05/2007	02/05/2010
02	Adelaide Ferreira Soares Sales	20/05/2009	20/05/2012
03	Adriana Fernandes do Nascimento	26/10/2007	26/10/2010
04	Adriana Gregório de Sampaio	04/05/2007	04/05/2010
05	Adriana Rodrigues Dias das Chagas	02/05/2007	02/05/2010
06	Agostinho Miranda de Oliveira	01/03/2002	01/03/2005
07	Airla Rocha Moreira Fontenele	01/03/2002	01/03/2005
08	Alexsandra Fonseca Matos de Sousa	01/03/2002	01/03/2005
09	Aline Ferreira de Matos	02/04/2007	02/04/2010
10	Alzeni Silva Arruda Dourado	04/05/2007	04/05/2010
11	Amanda Araújo dos Santos Cunha	02/04/2007	02/04/2010
12	Amanda Fernandes Sales	01/03/2002 22/12/2005	01/03/2005 22/12/2008
13	Ana Célia de Sousa Fernandes	03/04/2007	03/04/2010
14	Ana Claudia de Araujo	02/05/2007	02/05/2010
15	Ana Cristina Belchior Bittencourt	28/03/2006	28/03/2006
16	Ana Glaucia Oliveira Sampaio moreira	04/05/2007	04/05/2010
17	Ana Maria Arcanjo	02/04/2007	02/04/2010
18	Ana Maria de Oliveira	03/04/2007	03/04/2010
19	Ana Maria Fonseca Cunha Henrique	02/04/2007	02/04/2010
20	Ana Meire Farias	04/05/2007	04/05/2010
21	Ana Orleia de Lima Cunha	12/09/2005	12/09/2008
22	Ana Orleia de Lima Cunha	01/09/2002	01/09/2005
23	Ana Paula de Souza	01/09/2002	01/09/2005
24	Ana Paula Rufino do N. Sampaio	04/05/2007	04/05/2010
25	Ana Paula Teixeira de Carvalho Cunha	08/12/2005	08/12/2008
26	Ana Rita de Vasconcelos	01/03/2002	01/03/2005
27	Ana Shirley Fonseca Vasconcelos	12/09/2005	12/09/2008
28	Ana Shirley Fonseca Vasconcelos	01/03/2002	01/03/2005
29	Antonia Araujo Fontenele	02/04/2007	02/04/2010
30	Antonia Auricélia Silvestre de Oliveira	03/05/2007	03/05/2010
31	Antonia Aurilene Araújo Lopes	08/12/2005	08/12/2008
32	Antonia Batista de Oliveira Queiroz	26/10/2007	26/10/2010
33	Antonia Benedita Moreira	06/07/2008	06/07/2011
34	Antonia Carmo Pedro da Costa	03/05/2007	03/05/2010
35	Antonia Celia da Silva	26/09/2007	26/09/2010
36	Antonia Celia de Oliveira	03/10/2007	03/10/2010
37	Antonia das Neves Mourão	03/04/2007	03/04/2010
38	Antonia de Maria Alves de Melo	04/04/2007	04/04/2010
39	Antonia Dourado Magalhães	02/04/2007	02/04/2010
40	Antonia Elci de Oliveira	14/01/2008	14/01/2011
41	Antonia Elenilce Gomes Venancio	02/04/2007	02/04/2010
42	Antonia Evilania Fonseca da Silva	01/03/2002	01/03/2005
43	Antonia Geni Rodrigues Vitalino	23/03/2007	23/03/2010
44	Antonia Gracilene Rodrigues	01/07/2007	01/07/2010
45	Antonia Ivanete Dourado	04/04/2007	04/04/2010
46	Antonia Ivonete do Nascimento	04/04/2007	04/04/2010
47	Antonia Lopes da Silva	04/05/2007	04/05/2010
48	Antonia Maria Souza	04/04/2007	04/04/2010
49	Antonia Marta dos Santos Silva	03/01/2007	03/01/2010
50	Antonia Neta da Silva	01/08/2006	01/08/2009
51	Antonia Pereira de Oliveira	04/04/2007	04/04/2010
52	Antonia Pereira de Sousa Sales	03/01/2007	03/01/2010
53	Antonia Piedade Belchior de Araujo	03/01/2007	03/01/2010
54	Antonia Saraiva das Chagas	03/04/2007	03/04/2010
55	Antonia Vilma Fonseca Moreira	01/04/2009	01/04/2012
56	Antonia Zenilda Ricardo	07/04/2008	07/04/2011
57	Antonia Zilma Henrique	02/04/2007	02/04/2010
58	Antonieta Andrade da Silveira	02/04/2007	02/04/2010
59	Antonio Antonino da Silva	02/05/2007	02/05/2010
60	Antonio Aristides Basilio	04/04/2007	04/04/2010
61	Antonio Carlos Monteiro Ezequiel	03/04/2007	03/04/2010
62	Antonio Cícero de Oliveira	03/01/2007	03/01/2010
63	Antonio Cícero de Oliveira	01/03/2002	01/03/2005
64	Antonio Claudemir de Sousa Silva	16/03/2006	16/03/2009
65	Antonio Cligeo Fernandes Sales	01/03/2002 01/03/2005	01/03/2005 01/03/2008
66	Antonio de Aquino Ferreira Filho	23/04/2007	23/04/2010
67	Antonio de Sales Fontenele	03/09/2007	03/09/2010
68	Antonio Eliomar de Lima Alves	03/04/2007	03/04/2010
69	Antonio Eraldo Batista Lima	01/04/2002	01/04/2005
70	Antonio Ferreira Chaves	04/04/2007	04/04/2010
71	Antonio Ferreira Gomes Filho	01/06/2007	01/06/2010
72	Antonio Gean Pires Camilo	01/07/2009	01/07/2012
73	Antonio Gecio Fontenele	04/04/2007	04/04/2010
74	Antonio Gleuson de Albuquerque	08/12/2005	08/12/2008
75	Antonio Irismar Sousa de Andrade	03/11/2006	03/11/2009
76	Antonio Rodrigues Ferreira Junior	26/09/2006	26/09/2009
77	Antonio Rufino Santiago	02/04/2007	02/04/2010
78	Antonio Valmir Caetano	16/03/2006	16/03/2009
79	Antonio Valmir Pessoa	02/05/2007	02/05/2010
80	Aristeu Eugenio Cardoso	04/04/2007	04/04/2010
81	Aristides do Nascimento	04/05/2007	04/05/2010
82	Aristides do Nascimento	04/05/2007	04/05/2010
83	Audenor Benevides do Nascimento	02/05/2007	02/05/2010
84	Auri Caetano Coelho	01/08/2006	01/08/2009
85	Benedita Jaqueline Cunha Costa	02/05/2007	02/05/2010
86	Benedita Jocilania Filha da Silva	26/01/1998	26/01/2001
87	Benedita Jocilânia Filha da Silva	27/09/2005	27/09/2008
88	Benedita Neuma Ribeiro Araújo	02/05/2007	02/05/2010
89	Benedito Franklin Carneiro	27/09/2005	27/09/2008
90	Benedito Rodrigues Davi	21/09/2005	21/09/2008
91	Benevane Cunha Moreira Caetano	07/04/2008	07/04/2011
92	Betijane Eugenio da Rocha	04/04/2007	04/04/2010
93	Carla Patrícia Oliveira Sampaio	01/09/2002	01/09/2005
94	Carla Patrícia Oliveira Sampaio	07/05/2008	07/05/2011
95	Carlos Alexandre Costa	26/06/2008	26/06/2011
96	Carlos André da Silva Lima	14/01/2008	14/01/2011
97	Carmelia Maria Ribeiro Melo	02/05/2007	02/05/2010
98	Cerli Magalhães de Sousa Sales	03/04/2007	03/04/2010
99	Cesar Olímpio Ferreira Pereira	01/06/2009	01/06/2012
100	Charlene Marques da Costa	26/09/2006	26/09/2009
101	Cícera Oliveira Aguiar	08/12/2005	08/02/2008
102	Cipriano Jacinto de Oliveira	03/04/2007	03/04/2010
103	Clarice Farias de Albuquerque	02/07/2007	02/07/2010
104	Cleane Pessoa Dias	02/04/2007	02/04/2010
105	Clenilda Maria Almada	01/04/2002	01/04/2005
106	Clesia Araújo de Lima	05/09/2005	05/09/2008
107	Clovis Cunha Lima	03/04/2007	03/04/2010
108	Cristiana Lima de Oliveira	01/07/2007	01/07/2010
109	Cristina Felix dos Santos	02/07/2007	02/07/2010
110	Cristovão Batista Magalhães	02/04/2007	02/04/2010
111	Dalbi Souza de Matos	02/07/2007	02/07/2010
112	Danilene Alves de Sousa	04/05/2007	04/05/2010
113	Denevaldo Leopoldo do Nascimento	04/04/2007	04/04/2010
114	Deriana Leopoldo do Nascimento	12/09/2005	12/09/2008
115	Deriana Leopoldo do Nascimento	01/03/2002	01/03/2005
116	Derimar Izidio do Nascimento	05/09/2005	05/09/2008
117	Diane Marques de Albuquerque	01/04/2002	01/04/2005
118	Domingos Belchior Fontenele	01/06/2007	01/06/2010
119	Edissandro Felix Oliveira	12/09/2005	02/09/2008
120	Edissandro Felix Oliveira	01/03/2002	01/03/2005
121	Edivaldo Vieira da Costa	02/04/2007	02/04/2010
122	Edmaura Pereira Rodrigues	04/04/2007	04/04/2010
123	Edna Maria da Silva	02/04/2007	02/04/2010
124	Edna Maria Pereira Soares	01/03/2002	01/03/2005
125	Edna Marques Chaves	04/04/2007	04/04/2010
126	Edna Moreira de Queiroz	01/02/2000	01/02/2003
127	Edna Vieira Araújo	01/06/2007	01/06/2010
128	Edneuda Alves da Silva	02/04/2007	02/04/2010
129	Edson Oliveira Sousa	01/03/2000	01/03/2003
130	Eduardo Alves da Silva	02/04/2007	02/04/2010
131	Elane Alves de Lima	14/01/2008	14/01/2011
132	Elba Alves da Silva	02/04/2007	02/04/2010
133	Elem Alves de Lima	04/04/2007	04/04/2010
134	Elenice Carneiro de Sousa	01/08/2006	01/08/2009
135	Elenilda Eudes da Costa	12/01/1998	12/01/2001
136	Eleunilce Fernandes Caetano	01/03/2002	01/03/2005
137	Eliane Oliveira da Costa	12/09/2005	12/09/2008
138	Elias Manoel Sales de Carvalho	19/06/2008	19/06/2011
139	Eliene Firmino Gomes	01/04/2002	01/04/2005
140	Eliete Ximenes de Vasconcelos	01/03/2002	01/03/2005
141	Eliete Ximenes de Vasconcelos	12/09/2005	12/09/2008
142	Elimarcio Ferreira dos Santos	02/04/2007	02/04/2010
143	Elioneide Orlanda Moreira Ferreira	22/12/2005	22/12/2008
144	Elisangela Carneiro de Sousa	01/03/2002	01/03/2005
145	Elita Marques de Sousa	04/04/2007	04/04/2010
146	Elixandra Araújo da Costa	03/01/2007	03/01/2010
147	Elizabete Ferreira da Silva	04/04/2007	04/04/2010
148	Elizabeth Almeida da Costa	01/08/2006	01/08/2009
149	Elizangela Chaves Araújo	01/06/2007	01/06/2010
150	Elizete Ferreira Martins	02/04/2007	02/04/2010
151	Elma Lucia Cardoso Oliveira	08/12/2005	08/12/2008
152	Elvira Maria Farias Rocha	12/09/2005	12/09/2008
153	Emiliana Pereira Farias	12/09/2005	12/09/2008
154	Emilta Fernandes Caetano	12/09/2005	12/09/2008
155	Erandi Alves de Lima	22/12/2005	22/12/2008
156	Eudes Matos da Silva Neto	02/04/2007	02/04/2010
157	Evandilson José Cunha	01/03/2002	01/03/2005
158	Evandilson José Cunha	26/01/1998	26/01/1998
159	Evania Frutuoso de A. Martins	01/03/2002	01/03/2005
160	Evanildo de Lima Alves	08/12/2005	08/12/2008
161	Evilene de Lima Alves	06/06/2008	06/06/2011
162	Fabiana Soares Cunha Barbosa	27/09/2009	27/09/2012
163	Fabiana Soares Cunha Barbosa	05/09/2005	05/09/2008
164	Fabilla Pessoa da Silva	08/12/2005	08/12/2008
165	Fabilla Pessoa da Silva	01/03/2002	01/03/2005
166	Fabio da Silva Alves	04/04/2007	04/04/2010

167	Fabio Fernandes Fontenele	03/05/2007	03/05/2010
168	Fátima Maria Fontenele	04/05/2007	04/05/2010
169	Flavia Soares Cunha da Mota	04/01/2008	04/01/2011
170	Flavia Soares Cunha da Mota	01/04/2002	01/04/2005
171	Francilene Eugenio da Costa	02/05/2007	02/05/2010
172	Francilene Pereira da Hora	03/05/2007	03/05/2010
173	Francisca Adriana de Andrade	03/05/2007	03/05/2010
174	Francisca Adriana Quirino da Silva	01/03/2006	01/03/2009
175	Francisca Alves Oliveira	03/05/2007	03/05/2010
176	Francisca Antonia Costa Silva	04/04/2007	04/04/2010
177	Francisca Antonia Costa Silva	16/03/2006	16/03/2009
178	Francisca Carliana Araujo Andrade Rodrigues	01/06/2007	01/06/2010
179	Francisca Crelania Alves Lima	08/12/2005	08/12/2008
180	Francisca das Chagas Almeida Oliveira	04/04/2007	04/04/2010
181	Francisca das Chagas de Souza Santos	02/05/2007	02/05/2010
182	Francisca das Chagas Ribeiro da Silva	14/02/2008	14/02/2011
183	Francisca Elizeuda Vieira de Sousa	01/03/2002 07/07/2008	01/03/2005 07/07/2011
184	Francisca Ferreira Braga	14/02/2008	14/02/2011
185	Francisca Ferreira Fontenele	04/05/2007	04/05/2010
186	Francisca Fontenele Araujo	03/05/2007	03/05/2010
187	Francisca Francinilda Araujo Silva	02/05/2007	02/05/2010
188	Francisca Herlania Silva Mesquita	03/01/2007	03/01/2010
189	Francisca Ivoneide de Albuquerque	02/05/2007	02/05/2010
190	Francisca Joseane Lima dos Santos do Nascimento	04/05/2007	04/05/2010
191	Francisca Leonardo de Oliveira	02/05/2007	02/05/2010
192	Francisca Márcia de Oliveira Sales	02/05/2007	02/05/2010
193	Francisca Margarete Araujo Lima Lopes	03/05/2007	03/05/2010
194	Francisca Maria Aleudinelia Monte Cunha	22/05/2007	22/05/2010
195	Francisca Maria Fontenele	01/03/2002	01/03/2005
196	Francisca Moura Marques	03/05/2007	03/05/2010
197	Francisca Regino da Costa	27/09/2005	27/09/2008
198	Francisca Rejane de Araujo Queiroz	04/05/2007	04/05/2010
199	Francisca Rodrigues Silva	02/05/2007	02/05/2010
200	Francisca Valdinar Carneiro Silvestre	07/05/2008	07/05/2011
201	Francisca Vanderlanda Caetano Ferreira	03/05/2007	03/05/2010
202	Francisco Adailton do Nascimento	04/12/2006	04/12/2006
203	Francisco Alves Farias	04/05/2007	04/05/2010
204	Francisco Antonio da Silveira Sampaio	22/12/2005	22/12/2008
205	Francisco Araujo Filho	02/07/2007	02/07/2010
206	Francisco Ataide Lima de Sousa	02/05/2007	02/05/2010
207	Francisco Barros da Silva	27/09/2005	27/09/2008
208	Francisco Carneiro Saraiva	02/05/2007	02/05/2010
209	Francisco Cícero Moreira	01/04/2002	01/04/2005
210	Francisco Cladenio Estevam Almeida	01/07/2007	01/07/2010
211	Francisco das Chagas de Araujo	22/12/2005	22/12/2008
212	Francisco das Chagas Dias	01/08/2002	01/08/2005
213	Francisco das Chagas Fonseca Nunes	07/05/2008	07/05/2011
214	Francisco das Chagas Pereira	22/12/2005 01/03/2002	22/12/2008 01/03/2005
215	Francisco de Assis Aguiar	04/05/2007	04/05/2010
216	Francisco de Jesus Gomes	02/07/2007	02/07/2010
217	Francisco Dyhokley Monte da Silva	02/05/2007	02/05/2010
218	Francisco Edimilson Moreira Mesquita	26/09/2006	26/09/2009
219	Francisco Eledilson Pessoa	27/09/2005	27/09/2008
220	Francisco Eledilson Rodrigues do Nascimento	10/03/2009	10/03/2012
221	Francisco Eliel Sales de Carvalho	22/12/2005	22/12/2008
222	Francisco Eliel Sales de Carvalho	22/12/2005	22/12/2008
223	Francisco Eudes Procópio de Sousa	02/05/2007	02/05/2010
224	Francisco Evaldo Candido	04/05/2007	04/05/2010
225	Francisco Fabiano Ferreira Sobrinho	02/07/2007	02/07/2010
226	Francisco Gean Rodrigues dos Santos	03/05/2007	03/05/2010
227	Francisco Giliarde Fernandes Sales	01/03/2002 27/09/2005	01/03/2005 27/09/2008
228	Francisco Helio Marques Macedo	01/03/2002	01/03/2005
229	Francisco Helio Marques Macedo	02/05/2007	02/05/2010
230	Francisco Helio Moreira Fontenele	04/05/2007	04/05/2010
231	Francisco Helio Pereira da Hora	04/05/2007	04/05/2010
232	Francisco Idelburgues Venancio	02/05/2007	02/05/2010
233	Francisco Ivanilo de Farias Rodrigues	02/05/2007	02/05/2010
234	Francisco Jose de Sampaio	03/05/2007	03/05/2010
235	Francisco Juarez Barros Siqueira	01/03/2002	01/03/2005
236	Francisco Juarez Barros Siqueira	26/01/1998	26/01/2001
237	Francisco Lourenço Alves	07/05/2008	07/05/2011
238	Francisco Mardonio Ferreira de Lima	01/03/2002	01/03/2005
239	Francisco Marques de Lima	26/01/1998	26/01/2001
240	Francisco Monte Neto	02/05/2007	02/05/2010
241	Francisco Neto de Sousa	22/12/2005	22/12/2008
242	Francisco Oliveira de Sousa	04/05/2007	04/05/2010
243	Francisco Pereira Miranda	03/05/2007	03/05/2010
244	Francisco Rafael de Abreu Neto	22/12/2005	22/12/2008
245	Francisco Rafael de Abreu Neto	01/03/2002	01/03/2005
246	Francisco Roberto Fonseca	01/04/2009	01/04/2012
247	Francisco Roberval de Andrade	02/05/2007	02/05/2010
248	Francisco Rodrigues Gomes	03/05/2007	03/05/2010
249	Francisco Rufino da Silva	02/05/2007	02/05/2010
250	Francisco Saraiva de Oliveira	03/05/2007	03/05/2010
251	Francisco Tadeu Sousa dos Santos	05/09/2005	05/09/2008
252	Francisco Valdemar Ferreira	26/10/2007	26/10/2010
253	Francisco Wellington Moreira Aragão	21/09/2005	21/09/2008
254	Geanclecio Pereira de Oliveira	04/05/2007	04/05/2010
255	Genivalda Pereira dos Santos	01/03/2002	01/03/2005
256	Genivalda Pereira dos Santos	14/02/2008	14/02/2011
257	Geovanio Moreira Alves	04/05/2007	04/05/2010
258	Geovanio Moreira Alves	22/12/2005	22/12/2008
259	Gerlania Alves Moreira	01/03/2002	01/03/2002
260	Gerlania Alves Moreira	27/09/2005	27/09/2008
261	Gerlene Eugenio da Rocha	02/05/2007	02/05/2010
262	Gerre Adriano Rufino do Nascimento	21/08/2009	21/08/2012
263	Glaucivania Moreira Fonseca	14/02/2005	14/02/2008
264	Glece Maria Moreira Silva	21/09/2005	21/09/2008
265	Gracy Kelly Silva Camilo	28/07/2008	28/07/2011
266	Grazielly Fonseca Silva	27/09/2005 02/05/2007	27/09/2008 02/05/2010
267	Helia Fontenele Gomes	14/02/2008	14/02/2011
268	Ildimary Almada Costa	05/09/2005 07/03/2008	05/09/2008 07/03/2011
269	Inês de Maria Carneiro Caetano	26/09/2006	26/09/2009
270	Iraci da Silva Oliveira	22/12/2005	22/12/2008
271	Iranilda Guilherme da Costa	27/09/2005	27/09/2008
272	Iranilda Guilherme da Costa	21/09/2005	21/09/2008
273	Irene Albuquerque Lima	26/10/2007	26/10/2010
274	Ireuda Araujo de Oliveira	07/06/2008	07/06/2011
275	Italla Andrade da Silveira Aquino	02/05/2007	02/05/2010
276	Italla Andrade da Silveira Aquino	22/12/2005	22/12/2008
277	Ivanclea Oliveira Silva	02/05/2007	02/05/2010
278	Ivaneide Sousa Dourado	02/06/2007	02/06/2010
279	Ivanilda Rocha Fonseca	01/03/2002	01/03/2005
280	Ivanildo Ovidio Sampaio	04/05/2007	04/05/2010
281	Ivanusa Rocha Fonseca	02/05/2007	02/05/2010
282	Ivo da Silveira Filho	27/09/2005 01/04/2002	27/09/2008 01/04/2005
283	Ivoneide Albuquerque Araujo	02/05/2007	02/05/2010
284	Izabel Cristina Oliveira de Sousa	22/12/2005	22/12/2008
285	Izamelia dos Santos Aguiar	26/01/1998	26/01/2001
286	Izaura Ferreira Chaves	04/05/2007	04/05/2010
287	Izidio Rodrigues Moreira	01/03/2002	01/03/2005
288	Izomar Albuquerque Araujo	02/05/2007	02/05/2010
289	Jacinta Maria de Oliveira	27/09/2005	27/09/2008
290	Jacinta Maria de Oliveira	03/05/2007	03/05/2010
291	Jaldemir Araujo Pereira	22/12/2005	22/12/2008
292	Jancila Ferreira Martins	21/09/2005	21/09/2008
293	Jander Carlos Ferreira Teotonio	01/03/2002	01/03/2005
294	Jander Martins Pereira Barros	11/03/2010	11/03/2013
295	Janes Ferreira da Costa	07/05/2008	07/05/2011
296	Janiele Alves da Silva Carvalho	02/05/2007	02/05/2010
297	Jeorlene Fonseca Moreira	01/08/2002	01/08/2005
298	Jeovana Brasil Moreira	27/09/2005	27/09/2008
299	Jeovana Brasil Moreira	26/01/1998	26/01/2001
300	Joana Darc de Albuquerque	02/05/2007	02/05/2010
301	Joana Marques Mourão Alves	03/05/2007	03/05/2010
302	João Batista da Silva	02/06/2007	01/06/2010
303	João Batista de Melo	02/05/2007	02/05/2010
304	João Evangelista do Nascimento	07/05/2008	07/05/2011
305	João Lourenço Fontenele Filho	01/03/2002	01/03/2005
306	João Paulo Fernandes	27/09/2005	27/09/2008
307	João Paulo Fernandes	21/09/2005	21/09/2008
308	João Paulo Ferreira	22/12/2005	22/12/2008
309	João Paulo Ferreira Dourado	03/05/2007	03/05/2010
310	João Rodrigues Dias	27/09/2005	27/09/2008
311	Joaquim Menezes Pereira	04/05/2007	04/05/2010
312	Joaquim Rocha de Souza	01/06/2009	01/06/2012
313	Jocelio Albuquerque da Silva	01/04/2009	01/04/2012
314	Jocilede Albuquerque da Silva	02/05/2007	02/05/2010
315	Jocilene Moreira Ferreira	02/05/2007	02/05/2010
316	Joelma Fonseca de Sena	22/12/2005	22/12/2008
317	Joelma Fonseca de Sena	01/09/2002	01/09/2005
318	Jonas Kleber Silveira Rodrigues	01/04/2002	01/04/2005
319	Jonas Rodrigues de Souza	02/07/2007	02/07/2010
320	Jose Abilio Sousa Neto	01/03/2002	01/03/2005
321	Jose Aparecido de Sena	03/05/2007	03/05/2010
322	José Arteiro Rodrigues Filho	01/03/2002	01/03/2005
323	Jose Candido Frota	22/12/2005	22/12/2008
324	Jose Cardoso de Lima	02/05/2007	02/05/2010
325	Jose Cleinton Alves de Sousa	04/05/2007	04/05/2010
326	Jose Clodoveu Andrade dos Santos	01/04/2009	01/04/2012
327	José Dyowhenes Monte da Silva	23/04/2007	23/04/2010
328	José Edvan Paixão	16/03/2006	16/03/2009
329	Jose Evandro Ferreira	22/12/2005	22/12/2008
330	Jose Filho Fonseca Martins	02/05/2007	02/05/2010
331	Jose Gonçalo Farias	04/05/2007	04/05/2010
332	Jose Maria de Sales Fontenele	03/05/2007	03/05/2010
333	Jose Nemesio Lima do Vale	02/05/2007	02/05/2010
334	Jose Nildo da Costa	04/05/2007	04/05/2010
335	Jose Palhano Marques de Assis	07/05/2008	07/05/2011
336	Jose Ribamar Filho	07/05/2008	07/05/2011
337	Jose Rocha Venancio	04/12/2006	04/12/2009
338	Jose Vitor de Moura Filho	02/05/2007	02/05/2010
339	Jose Wandemberg Silva Figueiredo	02/05/2007	02/05/2010
340	Josias Rodrigues de Lima	04/05/2007	04/05/2010

341	Jovelina Rocha de Souza Sampaio	02/05/2007	02/05/2010
342	Judite Nadja Silveira M Cunha	02/05/2007	02/05/2010
343	Juliana Fonseca Cunha Camilo	22/12/2005	22/12/2008
344	Juliana Kercia Araujo Carneiro	02/05/2007	02/05/2010
345	Juscelino Rodrigues de Sales	01/03/2002 02/05/2007	01/03/2005 02/05/2010
346	Karina Aquino Fonseca	27/09/2005	27/09/2008
347	Karina Aquino Fonseca	01/03/2002	01/03/2005
348	Katiane de Souza Sampaio	27/09/2005	27/09/2008
349	Katiane de Souza Sampaio	01/09/2002	01/09/2005
350	Kelson Pereira de Oliveira	14/02/2008	14/02/2011
351	Kerciara Fonseca de Souza	02/05/2007	02/05/2010
352	Keydianni Moreira Barbosa	28/07/2008	28/072011
353	Kleanne Silva Araujo	27/05/2008	27/05/2011
354	Kleidson Regis Frota Veras	02/05/2006	02/05/2009
355	Leandro da Silva Santiago	02/05/2007	02/05/2010
356	Leia Maria Fonseca Cunha	01/06/2007	01/06/2010
357	Leila Maria Matos Fonseca	02/05/2007	02/05/2010
358	Leomar Almada Teixeira de Lima	01/03/2002	01/03/2005
359	Leomar Almada Teixeira de Lima	12/09/2005	12/09/2008
360	Leoncio Barbosa de Matos Filho	01/01/2007	01/01/2010
361	Leyliane Barbosa Fonteles	05/09/2005	05/09/2008
362	Lidia MariaAraujo Pereira	02/04/2007	02/04/2010
363	Lidiania Almada de Souza	02/05/2007	02/05/2010
364	Liliam Araujo Pereira	04/04/2007	04/04/2010
365	Liliam Araujo Pereira	08/12/2005	08/12/2008
366	Luana Almada de Souza	22/12/2005	22/12/2008
367	Lucelia Lilian Costa Batista	08/12/2005	08/12/2008
368	Lucia Helena Ferreira Teotonio	01/08/2006	01/08/2009
369	Lucianita Sales Caetano Gomes	02/05/2007	02/05/2010
370	Luciano Gomes Farias	03/04/2007	03/04/2010
371	Lucilane Lourenço de Paula	04/04/2007	04/04/2010
372	Lucilania Franklin de Sousa	05/09/2005	05/09/2008
373	Lucilene de Oliveira Sousa	04/04/2007	04/04/2010
374	Lucilene Pedro Farias	02/04/2007	02/04/2010
375	Lucilene Rodrigues Pontes	02/04/2007	02/04/2010
376	Lucilia Maria da Costa Batista	12/01/1998	12/01/2001
377	Lucilia Rufino do Nascimento Araujo	04/04/2007	04/04/2010
378	Lucilio Valdivino Batista Neto	08/12/2008	08/12/2011
379	Lucimar Pessoa Sampaio	04/04/2007	04/04/2010
380	Lucinete Pereira de Matos	04/05/2007	04/05/2010
381	Lucivania Carvalho Almeida	02/05/2000	02/05/2003
382	Lucivania Carvalho Almeida	16/03/2006	16/03/2009
383	Luiz Francisco Ferreira	01/07/2007	01/07/2010
384	Luiz Pessoa de Lima	02/05/2007	02/05/2010
385	Luiza de Marilac Fonseca Cunha	01/03/2002	01/03/2005
386	Luzia Fernandes de Oliveira	04/05/2007	04/05/2010
387	Luzitelma Marques Macedo	01/03/2002	01/03/2005
388	Maecio Gomes Ferreira	04/05/2007	04/05/2010
389	Mágila Sampaio Rocha Fontenele	01/03/2002	01/03/2005
390	Manoel Aparecido Pereira	02/05/2007	02/05/2010
391	Manoel Gomes Dourado	04/05/2007	04/05/2010
392	Manoel Junior de Souza	04/05/2007	04/05/2010
393	Marcia Idalino dos Santos	01/03/2002	01/03/2005
394	Marcia Idalino dos Santos	02/10/2007	02/10/2010
395	Marciler da Costa Marques	03/05/2007	03/05/2010
396	Marcio Gomes Ferreira	01/08/2002	01/08/2005
397	Margarida Sampaio Coelho dos Santos	01/03/2002	01/03/2005
398	Maria Andreia de Souza	03/01/2007	03/01/2010
399	Maria Ani Batista de Sousa	01/03/2002	01/03/2005
400	Maria Aparecida de Oliveira Sampaio	05/09/2005	05/09/2008
401	Maria Aparecida Moreira Ximenes	01/03/2002	01/03/2005
402	Maria Aucelia de Oliveira	03/05/2007	03/05/2010
403	Maria Cardoso Portela	26/10/2007	26/10/2010
404	Maria Cunha Barros Alves	01/03/2002	01/03/2005
405	Maria da Conceição Alves Carlos	02/05/2007	02/05/2010
406	Maria da Conceição de Sousa	26/01/1998	26/01/2001
407	Maria da Conceição de Sousa	23/03/2007	23/03/2010
408	Maria da Conceição Gomes de Sá	03/05/2007	03/05/2010
409	Maria da Conceição Pereira Fontenele Lima	22/12/2005	22/12/2008
410	Maria da Conceição Silva Fonseca Coelho	05/03/2007	05/03/2010
411	Maria da Conceição Souza dos Santos	27/09/2005	27/09/2008
412	Maria da Conceição Souza dos Santos	01/09/2002	01/09/2005
413	Maria da Piedade Saturnino de Souza	03/05/2007	03/05/2010
414	Maria da Silva Lima	01/08/2006	01/08/2009
415	Maria Daniele Rocha Frota	01/04/2002	01/04/2005
416	Maria Danizete Moreira Campos	22/12/2005	22/12/2008
417	Maria das Dores Alves de Oliveira	01/07/2007	01/07/2010
418	Maria das Graças Batista Lima	01/03/2002	01/03/2005
419	Maria das Graças Cardoso Vitorino	03/01/2007	03/01/2010
420	Maria das Graças de Almeida dos Santos	03/05/2007	03/05/2010
421	Maria das Graças Ferreira Cunha	22/12/2005	22/12/2008
422	Maria das Graças Marques	04/05/2007	04/05/2010
423	Maria das Graças Pereira Marques Ferreira	03/05/2007	03/05/2010
424	Maria das Graças Sales da Silva	02/05/2007	02/05/2010
425	Maria das Luzes Paiva Mesquita Ferreira	07/03/2008	07/03/2011
426	Maria de Fátima Fernandes Farias	01/02/2000	01/02/2003
427	Maria de Fatima Ximenes Fernandes	01/09/2002	01/09/2005
428	Maria de Fátima Ximenes Fernandes	01/08/2006	01/08/2009
429	Maria de Jesus de Sousa	01/03/2002	01/03/2005
430	Maria de Jesus Moreira Torquato	07/05/2008	07/05/2011
431	Maria de Jesus Rodrigues Gonzaga Vieira	05/09/2005	05/09/2008
432	Maria de Lourdes Carvalho	02/05/2007	02/05/2010
433	Maria Deniza de Araujo	03/05/2007	03/05/2010
434	Maria do Carmo Rodrigues de Souza	03/05/2007	03/05/2010
435	Maria do Livramento Batista da Costa	02/05/2007	02/05/2010
436	Maria do Livramento Cardoso de Lima	03/05/2007	03/05/2010
437	Maria do Livramento de Sousa	12/09/2005	12/09/2008
438	Maria do Livramento de Souza	27/09/2005	27/09/2008
439	Maria do Livramento Ferreira Sousa	27/09/2005	27/09/2008
440	Maria do Livramento Ferreira Sousa	21/09/2005	21/09/2008
441	Maria do Livramento Martins da Silva	02/05/2007	02/05/2010
442	Maria do Livramento Matias Rodrigues	02/05/2007	02/05/2010
443	Maria do Livramento Pereira da Silva	27/09/2005	27/09/2008
444	Maria do Livramento Rodrigues	22/12/2005	22/12/2008
445	Maria do Socorro Alves de Sousa	02/05/2007	02/05/2010
446	Maria do Socorro Araujo dos Santos	01/03/2002	01/03/2005
447	Maria do Socorro Cardoso Vitorino Costa	01/04/2002	01/04/2005
448	Maria do Socorro Carneiro	12/01/1998	12/01/2001
449	Maria do Socorro Carneiro	01/03/2002	01/03/2005
450	Maria do Socorro de Oliveira	04/05/2007	04/05/2010
451	Maria do Socorro dos Santos Freire	26/01/1998	26/01/2001
452	Maria do Socorro dos Santos Freire	01/03/2002	01/03/2005
453	Maria do Socorro dos santos Matos	01/04/2002	01/04/2005
454	Maria do Socorro F. Fontenele do Nascimento	04/05/2007	04/05/2010
455	Maria do Socorro Fernandes	27/09/2005	27/09/2008
456	Maria do Socorro Soares	01/04/2002	01/04/2005
457	Maria do Socorro Vasconcelos	04/05/2007	04/05/2010
458	Maria Dourado Melo	03/05/2007	03/05/2010
459	Maria Ednarda Silva de Lima	22/12/2005	22/12/2008
460	Maria Edvanda Frota Marques	07/05/2008	07/05/2011
461	Maria Edvonete Alves Feitosa	07/05/2008	07/05/2011
462	Maria Egnete Albuquerque Almada	03/05/2007	03/05/2010
463	Maria Eliene Fonseca	04/04/2007	04/04/2010
464	Maria Eliene Fonseca	01/03/2002	01/03/2005
465	Maria Eliene Marques Sales	04/05/2007 22/12/2005	04/05/2010 22/12/2008
466	Maria Elizete Cardoso	07/05/2008	07/05/2011
467	Maria Eronilda de Almeida	01/03/2002	01/03/2005
468	Maria Eugenia da Rocha	02/05/2007	02/05/2010
469	Maria Evilene Fonseca	01/03/2002	01/03/2005
470	Maria Felix da Cunha	04/05/2007	04/05/2010
471	Maria Fontenele Alves Neta	03/10/2006	03/10/2009
472	Maria Fontenele Rodrigues Silva	26/10/2007	26/10/2010
473	Maria Girleuda Vieira Ferreira	02/05/2007	02/05/2010
474	Maria Gomes de Sousa Mouta	02/05/2007	02/05/2010
475	Maria Gomes Dourado	04/05/2007	04/05/2010
476	Maria Gomes Duarte	03/05/2007	03/05/2010
477	Maria Helena de Sousa	03/05/2007	03/05/2010
478	Maria Ione de Sousa	07/02/2006	07/02/2009
479	Maria Jose Chaves Araujo	01/03/2010	01/03/2013
480	Maria Jose de Lima	04/05/2007	04/05/2010
481	Maria Keila de Araujo	02/07/2007	02/07/2010
482	Maria Leda da Costa	04/05/2007	04/05/2010
483	Maria Lucia de Oliveira Vasconcelos	03/05/2007	03/05/2010
484	Maria Luiza Irene Carneiro	26/01/1998	26/01/2001
485	Maria Luiza Irene Carneiro	01/03/2002	01/03/2005
486	Maria Luiza Mota Rodrigues	02/05/2007	02/05/2010
487	Maria Micaele Nascimento Andrade	02/05/2007	02/05/2010
488	Maria Mileide Nascimento de Andrade	02/05/2007	02/05/2010
489	Maria Mileide Nascimento de Andrade	27/09/2005	27/09/2008
490	Maria Mirtes Ferreira	02/05/2007	02/05/2010
491	Maria Moreira Magalhães	04/05/2007	04/05/2010
492	Maria Nataliça Moura do Nascimento	01/08/2006	01/08/2009
493	Maria Rosimar Procópio	02/05/2007	02/05/2010
494	Maria Sheila Sousa de Andrade	26/01/1998	26/01/2001
495	Maria Sheila Sousa de Andrade	01/03/2002	01/03/2005
496	Maria Solene Barros de Oliveira	02/05/2007	02/05/2010
497	Maria Sousa Moura	02/05/2007	02/05/2010
498	Maria Valda de Araujo	02/05/2007	02/05/2010
499	Maria Valda de Matos	07/05/2008	07/05/2011
500	Maria Vilaneide Barbosa Sampaio	22/12/2005	22/12/2008
501	Maria Vilanir Ferreira	27/09/2005	27/09/2008
502	Maria Vilemar Barbosa Sampaio	22/12/2005	22/12/2008
503	Maria Vilma de Araujo	04/05/2007	04/05/2010
504	Maria Vivani Caetano	01/03/2002	01/03/2005
505	Marla Gomes Ferreira de Carvalho	07/05/2008	07/05/2011
506	Marlange Gomes Ferreira	22/12/2005	22/12/2008
507	Marlon Felix de Oliveira	22/12/2005	22/12/2008
508	Marlon Felix de Oliveira	02/05/2007	02/05/2010
509	Marlucia Rodrigues Ferreira	03/05/2007	03/05/2010
510	Massimara Albuquerque Barros	12/11/2007	12/11/2010
511	Matilde ferreira da Silva	02/05/2007	02/05/2010
512	Matildes Cardoso Ferreira	02/05/2007	02/05/2010
513	Meiriane Araujo de Oliveira da Silva	22/12/2005	22/12/2008
514	Meiriane Araujo de Oliveira da Silva	01/03/2002	01/03/2005
515	Messe Maria Messias	26/01/1998	26/01/2001
516	Micaele Matos de Oliveira Silva	03/01/2007	03/01/2010
517	Miriene Ferreira de Lima	04/05/2007	04/05/2010
518	Monica Matos de Oliveira	22/12/2005	22/12/2008

519	Naiane de Sousa Ferreira	03/01/2007	03/01/2010
520	Nair da Silva Ferreira Valdivino	04/05/2007	04/05/2010
521	Neomesia Fernandes Batista de Oliveira	01/03/2002	01/03/2005
522	Neomesia Fernandes Batista de Oliveira	02/05/2007	02/05/2010
523	Nilvania Pessoa Aquino	07/02/2006	07/02/2009
524	Nisia de Oliveira Sales	03/04/2007	03/04/2010
525	Nubia Matos Cunha	01/08/2006	01/08/2009
526	Odesio Rodrigues de Almada	01/06/2009	01/06/2012
527	Oliane Martins Barbosa	12/05/2005	12/05/2008
528	Orleans Martins Barbosa	04/12/2006	04/12/2009
529	Otacilio Sales Pereira	03/04/2007	03/04/2010
530	Otavio Sales Pereira	04/04/2007	04/04/2010
531	Ozana Saraiva de Souza	02/04/2007	02/04/2010
532	Patricia Albuquerque Ferreira	02/04/2007	02/04/2010
533	Paurelia Albuquerque Barros	01/03/2002	01/03/2005
534	Pedro Fonseca Gomes	02/04/2007	02/04/2010
535	Petronilia Dias Rodrigues	02/04/2007	02/04/2010
536	Quelen Dourado Ferreira	02/04/2007	02/04/2010
537	Quinina Maria Araujo Gualberto	04/05/2007	04/05/2010
538	Raimunda Felipe Fontenele	04/12/2006	04/12/2009
539	Raimunda Nonata Gomes Batista	01/03/2002	01/03/2005
540	Raimunda Saraiva Gomes	07/02/2008	07/02/2011
541	Raimunda Teixeira de Carvalho	02/04/2207	02/04/2010
542	Raimundo Almeida Pereira	04/04/2007	04/04/2010
543	Raimundo Nonato Araujo Ribeiro	23/04/2007	23/04/2010
544	Raimundo Nonato Chaves	05/09/2005	05/09/2008
545	Raimundo Nonato de Lima	30/11/2008	30/11/2011
546	Raimundo Nonato dos Santos	01/06/2007	01/06/2010
547	Raimundo Nonato Neto	02/04/2007	02/04/2010
548	Raimundo Rodrigues Pires	02/04/2007	02/04/2010
549	Regiene Moreira de Oliveira	07/05/2008	07/05/2011
550	Reginaldo Ricardo Ribeiro	03/04/2007	03/04/2010
551	Rejane Alves de Carvalho Sousa	02/04/2007	02/04/2010
552	Rejane Arruda Araujo	04/04/2007	04/04/2010
553	Renato Rodrigues dos Santos	07/04/2008	07/04/2011
554	Renato Rodrigues dos Santos	05/09/2005	05/09/2008
555	Rik Charles Sampaio de Sousa	14/01/2008	14/01/2011
556	Rik Charles Sampaio de Sousa	05/09/2005	05/09/2008
557	Rita Dionizio Tabosa	02/04/2007	02/04/2010
558	Rita Maria da Silva	12/09/2005	12/09/2008
559	Rita Maria de Oliveira de Souza	02/05/2007	02/05/2010
560	Rita Maria de Sales	07/05/2008	07/05/2011
561	Rogerio Fernandes Batista	18/03/2011	18/03/2014
562	Rosa Agostinho de Souza	01/03/2002	01/03/2005
563	Rosa Felix de Arruda	07/05/2008	07/05/2011
564	Rosa Ferreira Fontenele	02/05/2007	02/05/2010
565	Rosenir Martins Almada Moreira	01/03/2002	01/03/2005
566	Rozangela Silveira Fontenele Alexandrino	26/01/1998	26/01/2001
567	Rozaria de Fatima Barros Oliveira	01/04/2002	01/04/2005
568	Rozena Martins de Almada de Souza	26/01/1998	26/01/2001
569	Sandra Chaves da Silveira	02/05/2007	02/05/2010
570	Sandra Sampaio de Oliveira	27/09/2005	27/09/2008
571	Sebastiana Alves Regina	03/03/2010	03/03/2013
572	Selene Albuquerque Silveira de Lima	02/05/2007	02/05/2010
573	Sidneia Araujo dos Santos	08/12/2005	08/12/2008
574	Sidonia Albuquerque Braga	02/05/2007	02/05/2010
575	Sidrene Rodrigues de Aquino	27/09/2005	27/09/2008
576	Sidronia Rodrigues de Aquino	07/07/2008	07/07/2011
577	Silene Magalhaes de Oliveira	03/05/2007	03/05/2010
578	Silvana Magalhaes de Sousa	04/05/2007	04/05/2010
579	Silvania Albuquerque dos Santos	12/09/2005	12/09/2008
580	Silvania Albuquerque dos Santos	01/03/2002	01/03/2005
581	Silvia Marques Eugenio Cardoso	01/03/2002	01/03/2005
582	Simone Albuquerque Silveira	02/05/2007	02/05/2010
583	Simone Teixeira da Silva	02/05/2007	02/05/2010
584	Soliane Alves de Lima	04/05/2007	04/05/2010
585	Soliano Alves de Lima	04/05/2007	04/05/2010
586	Suele Fontenele Cardoso Davi	04/05/2007	04/05/2010
587	Suiane Pedro do Nascimento	10/12/2007	10/12/2010
588	Sulimar Pedro do Nascimento	01/03/2002	01/03/2005
589	Terezinha Suze Teixeira da Silva	01/04/2002	01/04/2005
590	Thiago Silveira Trajano	02/05/2007	02/05/2010
591	Tomaz de Paulo Felix Camilo Filho	09/02/2006	09/02/2009
592	Tuanny da Silveira Carneiro	01/03/2002	01/03/2005
593	Ueliton Alves Ferreira	01/02/2000	01/02/2003
594	Valdeglácio Batista de Souza	04/12/2006	04/12/2009
595	Valdeída Rodrigues Fonseca Aragão	03/05/2007	03/05/2010
596	Valdeída Rodrigues Fonseca Aragão	26/01/1998	26/01/2001
597	Valdene Moreira da Rocha	02/05/2007	02/05/2010
598	Valderez Rodrigues Alexandrino Alves	02/05/2007	02/05/2010
599	Valderir Alves da Silva	02/05/2007	02/05/2010
600	Valderlan Carvalho Ferreira	02/07/2007	02/07/2010
601	Valdiná Moreira Batista	04/05/2007	04/05/2010
602	Valdiná Moreira Batista	01/04/2002	01/04/2005
603	Valdir Araujo Pessoa	04/05/2007	04/05/2010
604	Valdir Filho Moreira Silva	27/09/2005	27/09/2008
605	Valdir Filho Moreira Silva	01/03/2002	01/03/2005
606	Valneide Sales de Sousa	03/05/2007	03/05/2010
607	Valnicia dos Santos Queiroz Crispin	02/05/2007	02/05/2010
608	Valnize Soares de Almada	01/03/2002	01/03/2005
609	Valnize Soares de Almada	26/01/1998	26/01/2001
610	Valterlania Ferreira Ricardo	03/05/2007	03/05/2010
611	Vanderlandia Marques Sampaio Chaves	27/09/2005	27/09/2008
612	Vanderlandia Marques Sampaio Chaves	01/03/2002	01/03/2005
613	Vanderlandia Martins da Silva	07/05/2007	07/05/2010
614	Vanderlucia Quirino Ricardo	03/05/2007	03/05/2010
615	Vania Jorge de Albuquerque	02/05/2007	02/05/2010
616	Vanilson Pessoa de Souza	02/07/2007	02/07/2010
617	Vera Lucia Carneiro de Sousa	22/12/2005	22/12/2008
618	Vicente Pereira Dutra	07/05/2008	07/05/2011
619	Vicente Valdir Araujo Filho	27/09/2005	27/09/2008
620	Vilma Barbosa de Almeida	01/04/2002	01/04/2005
621	Waldemir Marques Sampaio	21/09/2005	21/09/2008
622	Waldenia Marques Sampaio	01/04/2002	01/04/2005
623	Wangeron Silva Araujo	02/05/2007	02/05/2010
624	Wilson Alves de Lima	04/05/2007	04/05/2010
625	Wudenia Moeira Ribamar Rodrigues	27/09/2005	27/09/2008

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2AC804D5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2014 e 03/2014, que prevêem a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais, RESOLVE CONVOCAR **CAROLINE RIBEIRO PESSOA - ENFERMEIRA - EDITAL 001/2014 e ROSIMEIRE MOREIRA DE VASCONCELOS - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - EDITAL 003/2014** a se fazerem presente nesta quinta-feira (08/05) de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Sala Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 135, centro, Uruoca-Ceará.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1900B068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUOCA, *Estado do CEARÀ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.*

CONSIDERANDO que a administração pode anular ou revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme preceitua a súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO que a Administração Pública está regida pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio de dignidade humana.

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o DECRETO Nº 25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 que Declarou, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, de utilidade Pública Municipal o terreno de propriedade do senhor **MANOEL CARDOSO DOS SANTOS**, consoante informações fornecidas na certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Uruoca, em 25 de junho de 2013, com as seguintes características**:**

“Um imóvel com as seguintes dimensões: a partir do “Ponto 1” localizado no ponto mais próximo a Avenida Valdemar Rocha confrontando com a rua do Matadouro, seguindo no sentido Leste-Oeste, mede 200,00m até o “Ponto 2”, do “Ponto 2” no sentido Sul-Norte, fazendo um ângulo interno de 90°00’, mede 450,00m até o “Ponto 3”, do “Ponto 3” no sentido Oeste-Leste, fazendo um ângulo interno de 90°00’, mede 200,00m até o “Ponto

4", do "Ponto 4" no sentido Norte-Sul, fazendo um ângulo externo de 90°00', mede 450,00m até encontrar o ponto inicial "Ponto 1", na qual faz um ângulo interno de 90°00', totalizando uma área de 90.000,00m2."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 07 de maio de 2014; Edifício Chico Eudes e 57 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2BC78226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar da reunião do Cofinanciamento estadual de benefícios eventuais – be e do serviço de proteção e atendimento integral á família – PAIF.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Valber Araujo Pessoa**, inscrito no CPF sob o nº 054.578.693-26, residente na Avenida João José Bairro Roberto Dourado, ocupante do cargo de Gestor do Cadastro Único para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 08/05/2014 e 09/05/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1B15E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 122, DE 07 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Acaraú - CE, objetivando participar do 2º Encontro de Formação de Formadores do 2º ano, o referido encontro acontecerá no auditório da 3ª CREDE – Acaraú, localizado à Rua Santo Antônio, 133, Bairro Outra Banda.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDNA MARIA PEREIRA SOARES** inscrita no CPF sob o nº 545.393.403-44, residente na Cidade de Granja, ocupante do cargo de **Agente Pedagógico**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 13 e 14 de Maio de 2014.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 duas diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:329CD0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 123, DE 07 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, transportando a servidora **EDNA MARIA PEREIRA SOARES** para participar do 2º Encontro de Formação de Formadores do 2º ano, o referido encontro acontecerá no auditório da 3ª CREDE – Acaraú, localizado à Rua Santo Antônio, 133, Bairro Outra Banda.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ PESSOA DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 831.559.373-00, residente na Rua Roberto Dourado, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 13 e 14 de Maio de 2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 duas diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:24731017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei municipal n° 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de abril de 2014 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês de Junho de 2013 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do servidor	Cargo	Quantidade de Plantão I	Quantidade de Plantão II
Antonia Edênia Oliveira Norte	Cirurgião-dentista	-	02
Antonio Rodrigues Ferreira Junior	Enfermeiro	-	04
Antonio Diego Albuquerque	Cirurgião-dentista	-	01
Antonia Eliete Alves Feitosa de Sousa	Técnico de Enfermagem	01	-
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro	01	-
Francisco Edmilson Moreira Carneiro	Enfermeiro	-	06
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro	-	04
Illana Fonteles de Andrade	Cirurgião-dentista	-	01
José Maria Biloria Bailão	Cirurgião-dentista	-	01
Josefina Aparecida Gonzaga	Cirurgião-dentista	-	01
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem	03	-
Maria Eunice Nogueira Galeno	Enfermeiro	-	04
Luis Ferreira de Matos	Médico	01	01
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeiro	05	-
Mara Felipe Sampaio	Técnico de Enfermagem	04	-
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeiro	06	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B3EE6145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de abril de 2014 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de faltas ao serviço no mês de Junho de 2013 dos servidores abaixo discriminados:

Nome do servidor	Cargo	Quantidade de faltas
Franscisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico	10
Sebastião Alves Moreira	Auxiliar de serviços gerais	05

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:63CA6F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 38, DE 06 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar lotação dos servidores públicos municipais nos equipamentos integrantes do sistema local de saúde;

CONSIDERANDO que a remoção de servidores de que trata o Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98), pode ser realizada de ofício;

CONSIDERANDO que a lotação de servidores, prevista nos editais de concursos públicos, ou mesmo, a efetividade, dizem respeito aos cargos e não aos seus ocupantes;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do exercício de suas funções, nos locais definidos nesta portaria, em consonância com a efetiva necessidade prevista no novo Levantamento de Necessidade de Pessoal;

CONSIDERANDO a inauguração e funcionamento de novo equipamento de atenção básica no município.

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais no prédio da Secretaria da Saúde deste município:

I. Antonio Leivanio Sousa – Agente de endemias;
II. Antonio Rocha dos Santos – Motorista;
III. Antonio Rodrigues Ferreira Junior – Enfermeiro;
IV. Elimárcio Ferreira dos Santos– Agente de endemias;
V. Francisca Ferreira Braga - Agente comunitário de saúde;
VI. Inês de Maria Carneiro Caetano– Enfermeiro;
VII. João Carlos Souza Oliveira – Secretário Executivo;
VIII. José Wandemberg Figueiredo – Médico auditor;
IX. Keydianni Moreira Barbosa Frota - Agente administrativo;
X. Maria Daniele Rocha Frota - Agente administrativo;
XI. Maria Luiza Rodrigues Mota- Auxiliar de serviços gerais;
XII. Mônica Matos de Oliveira - Agente administrativo;
XIII. Vilma Barbosa de Almeida – Agente administrativo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais na Central de Abastecimento Farmacêutico deste município:

I. Carlos Alexandre Costa – Farmacêutico;
II. Francisco Eledilson Rodrigues do Nascimento - Agente administrativo;
III. Ivoneide Albuquerque Araújo - Agente administrativo;
IV. Rita Maria de Oliveira de Souza- Auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde Aniceto Rocha:

I. Charlene Marques da Costa– Enfermeiro;
II. Joaquim Rocha de Souza – Agente de endemias;
III. Lucielma Rodrigues de Albuquerque – Agente comunitário de saúde;
IV. Ivanusa Rocha Fonseca- Agente administrativo;
V. Maria da Conceição Gomes de Sá - Atendente bucal;
VI. Otília Maria da Silva - Auxiliar de enfermagem;
VII. Rozária de Fátima Barros Oliveira - Auxiliar de enfermagem;
VIII. Valdeglácio Batista de Sousa – Agente de endemias;
IX. Valdene Moreira da Rocha - Auxiliar de serviços gerais.

Art. 4º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais na Unidade Básica de Maria Martins Almada:
I. Antonia Geni Rodrigues Vitalino – Agente administrativo;
II. Antonia Talita da Silva Sousa Moreira- Agente comunitário de saúde;
III. Clenilda Maria Almada- Atendente bucal;
IV. Diane Marques de Albuquerque - Auxiliar de enfermagem;
V. Francisco Guthely de Sousa Santos – Office boy;
VI. Ivanclea Oliveira Silva- Agente comunitário de saúde;
VII. Joana Darc Albuquerque - Auxiliar de serviços gerais;
VIII. Lúcia Helena Ferreira Teotônio - Auxiliar de enfermagem;
IX. Orleans Martins Barbosa – Agente de endemias.

Art. 5º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde Eudes Matos da Silva:

I. Antonia Edênia Oliveira Norte – Cirurgião-dentista;
II. Aurealice Sampaio Barros - Enfermeiro;
III. Francisca Adriana Quirino da Silva- Atendente bucal;
IV. Francisca Margarete Araújo Lima Lopes - Agente V. comunitário de saúde;
VI. Francisca Vanderlanda C. Ferreira – Auxiliar de serviços gerais;
VII. Francisco Adailton do Nascimento – Agente de endemias;
VIII. Kerciara Fonseca de Souza – agente comunitário de saúde;
IX. Lucélia Lilian Costa Batista - Agente administrativo;
X. Maria Eliene Fonseca - Auxiliar de serviços gerais;
XI. Maria Elizete Cardoso - Auxiliar de serviços gerais;
XII. Maria Nataliça Moura do Nascimento - Auxiliar de enfermagem;
XIII. Valderes Rodrigues Alexandrino Alves- Agente comunitário de saúde.

Art. 6º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde Jan Keuly Pessoa Aquino:

I. Ana Paula Rufino do Nascimento Sampaio - Atendente II. bucal;
III. Antonio Diego Albuquerque – Cirurgião-dentista;
IV. Aristeu Eugênio Cardoso – Vigilante;
V. Clarice da Costa Moreira- Técnico de Enfermagem;
VI. Cleciane Regino da Silva – Agente comunitário de saúde;
VII. Dalbi Sousa de Matos – Vigilante;
VIII. Edmaura Pereira Rodrigues - Agente administrativo;
IX. Elizabeth Almeida da Costa - Auxiliar de enfermagem;
X. Érica Moreira da Costa-Agente comunitário de saúde;
XI. Fábio da Silva Alves- Agente administrativo;
XII. Francisco Hélio Moreira Batista - Agente de endemias;
XIII. José Rocha Venâncio - Agente de endemias;
XIV. Lucília Rufino do Nascimento - Auxiliar de serviços gerais;
XV. Macilon Batista Fontenele – Motorista;
XVI. Maria do Socorro Fernandes Fontenele do Nascimento - Agente comunitário de saúde;
XVII. Maria Edvanete Alves - Auxiliar de serviços gerais;
XVIII. Raimunda Felipe Fontenele - Agente comunitário de saúde;
XIX. Rogério Fernandes Batista– Vigilante;
XX. Terezinha Sampaio de Sousa- Auxiliar de serviços gerais;
XXI. Valderlan Carvalho Ferreira– Vigilante;
XXII. Waldenia Marques Sampaio - Auxiliar de enfermagem.

Art. 7º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde Hilda Fonseca Dias:

I. Agostinho Miranda de Oliveira - Agente administrativo;
II. Cristiana Lima Oliveira - Agente administrativo;
III. Danilene Alves de Sousa - Atendente bucal;
IV. Francisco Evaldo Cândido– Vigilante;
V. Jacilda Guilherme Pereira –Agente comunitário de saúde;
VI. Jardel Alcântara de Negreiros – Enfermeiro;
VII. Lídia Maria Araújo Pereira - Auxiliar de serviços gerais;
VIII. Lucilane Lourenço de Paula - Vigilante;
IX. Maria da Silva Lima - Auxiliar de enfermagem;
X. Maria das Dores Alves de Oliveira - Auxiliar de serviços gerais;
XI. Maria Deniza de Araújo - Agente comunitário de saúde;
XII. Sebastião Alves Moreira - Auxiliar de serviços gerais.

Art. 8º Designar os servidores abaixo discriminado para desenvolver suas atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde Domingos Gordo:

I. Francisca Ferreira Fontenele – Auxiliar de serviços gerais;
II. Maurícia Ferreira da Costa – Técnico de enfergmagem;
III. Otacílio Sales Pereira - Auxiliar de serviços gerais.

Art. 9º Designar os servidores abaixo discriminados para desenvolver suas atividades profissionais na Unidade Mista de Saúde:

I. Ana Cristina Belchior Bittencourt– Fisioterapeuta;
II. Ana Paula de Sousa – Agente administrativo;
III. Antonia Benedita Moreira - Auxiliar de serviços gerais;
IV. Antonia Carmo Pedro da Costa - Auxiliar de serviços gerais;
V. Antonia Marta dos Santos Silva - Auxiliar de enfermagem;
VI. Antonia Neta da Silva - Auxiliar de enfermagem;
VII. Auri Caetano Coelho - Auxiliar de enfermagem;
VIII. Carmélia Ribeiro Melo – Enfermeiro;
IX. Edivaldo Vieira da Costa – Vigilante;
X. Edna Vieira Araújo - Auxiliar de serviços gerais;
XI. Elenice Carneiro de Sousa - Agente administrativo;
XII. Evanildo de Lima Alves – Agente administrativo;
XIII. Francisco das Chagas Barros de Oliveira – Motorista;
XIV. Francisco Lourenço Alves – Vigilante;
XV. Franscisco Edmilson Moreira Carneiro – Enfermeiro;
XVI. Franscisco Tadeu Sousa dos Santos - Médico;

XVII.Franscisco Veríssimo de Sousa - Vigilante;
XVIII. Glece Maria Moreira Silva - Auxiliar de enfermagem;
XIX. Jeorlene Fonseca Moreira - Agente administrativo;
XX. José Fonseca Moreira - Vigilante;
XXI. José Nemésio Lima do Vale - Motorista;
XXII. Juliana Kércia Araújo Carneiro - Enfermeiro;
XXIII. Lucilene Araújo Rodrigues - Farmacêutico;
XXIV.Luiza Franca de Sousa - Auxiliar de serviços gerais;
XXV. Maria do Livramento Pereira Soares– Enfermeiro;
XXVI. Maria do Socorro de Sousa - Auxiliar de serviços gerais;
XXVII. Maria do Socorro dos Santos Matos - Atendente bucal;
XXVIII. Maria do Socorro Soares - Auxiliar de enfermagem;
XXIX. Maria Egnete de Albuquerque Almada – Auxiliar de serviços gerais;
XXX. Maria Girleuda Vieira Ferreira - Auxiliar de serviços gerais;
XXXI. Maria Ione de Sousa – Enfermeiro;
XXXII. Maria Rosimar Procópio- Auxiliar de serviços gerais;
XXXIII. Maria Valda de Araújo - Auxiliar de serviços gerais;
XXXIV. Marileia Fonseca Cunha Silvino - Auxiliar de laboratório;
XXXV. Matildes Cardoso Ferreira – Auxiliar de serviços gerais;
XXXVI. Myrla Gomes Rodrigues – Enfermeiro;
XXXVII. Núbia Matos Cunha – Auxiliar de enfermagem;
XXXVIII. Oliane Martins Barbosa - Auxiliar de enfermagem;
XXXIX. Raimunda Teixeira de Carvalho - Auxiliar de serviços gerais;
XL. Silvânia dos Santos Queiroz – Coordenadora de Gestão em Saúde;
XLI. Valnicia dos Santos Queiroz Crispim - Auxiliar de serviços gerais;
XLII. Vânia Jorge de Albuquerque - Auxiliar de serviços gerais.

Art. 10 Os horários e as cargas-horárias dos servidores descritos nesta portaria obedecerão à legislação municipal e o seu efetivo cumprimento, as orientações do chefe imediato.

Art. 11 Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5DE32D4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PROJETO DE LEI Nº 574/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014

LEI N.º 574/2014, de 29 de abril de 2014.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA CONSTITUÍDO PELA RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE IBIAPINA Nº 443/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI ESTADUAL No. 14.457/2009, E DAS LEIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ LEI 538/2009, DE TIANGUÁ LEI 542/2009, DE UBAJARA LEI 846/2009, DE SÃO BENEDITO LEI 679/2009, DE CARNAUBAL LEI 082/2009, DE GUARACIABA DO NORTE LEI 912/2009, DE CROATÁ LEI 277/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ibiapina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1.º - Fica ratificada a alteração formalizada através de aditivo a **CLÁUSULA NONA** do Protocolo de Intenções do Contrato do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, criado pela ratificação decorrente da **LEI MUNICIPAL DE IBIAPINA Nº 443/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI ESTADUAL No. 14.457/2009, E DAS LEIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ 538/2009, DE TIANGUÁ LEI 542/2009, DE UBAJARA LEI 846/2009, DE SÃO BENEDITO LEI 679/2009, DE CARNAUBAL LEI 082/2009, DE GUARACIABA DO NORTE LEI 912/2009, DE CROATÁ LEI 277/2009,** ficando alterada nos termos seguintes desta Lei Municipal, da respectiva Lei Estadual, e nos termos das respectivas leis dos municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, passando a vigorar da seguinte forma:
Cláusula Nona – Da Gestão de Pessoas:

As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos participantes do Consórcio em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e pelos empregados pertencentes ao quadro da associação pública, observado o seguinte:
I – O Quadro de Pessoal Permanente do Consórcio, com a investidura ao emprego público mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas –CLT, e obedecerá à seguinte estrutura:
QUADRO GERAL DE EMPREGOS PERMANENTES

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE							
EMPREGO PÚBLICO	**FUNÇÃO**	**REQUESITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO R$.**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Odontólogo	Odontólogo especialista em cirurgia BUCO-MAXILO-FACIAL.	Curso superior em odontologia com especialização em cirurgia BUCO-MAXILO-FACIAL e registro no CRO.	CEO-R	01	40	4.400,84	Concurso Público
Odontólogo	Odontólogo especialista em ENDODONTIA.	Curso superior em odontologia com especialização em ENDODONTIA e registro no CRO.	CEO-R	03	40	4.400,84	Concurso Público
Odontólogo	Odontólogo especialista em atendimento a PACIENTES ESPECIAIS.	Curso superior em odontologia com especialização em atendimento a PACIENTES ESPECIAIS e registro no CRO.	CEO-R	01	40	4.400,84	Concurso Público
Odontólogo	Odontólogo especialista em PERIODONTIA.	Curso superior em odontologia com especialização em PERIODONTIA e registro no CRO.	CEO-R	01	40	4.400,84	Concurso Público
Odontólogo	Odontólogo especialista em	Curso superior em odontologia com	CEO-R	02	40	4.400,84	Concurso Público

	PRÓTESE DENTÁRIA.	especialização em PRÓTESE DENTÁRIA e registro no CRO.					
Odontólogo	Odontólogo especialista em ESTOMATOLOGIA	Curso superior em odontologia com especialização em ESTAOMATOLOGIA e registro no CRO.	CEO-R	01	20	2.200,42	Concurso Público
Odontólogo	Odontólogo especialista em ORTODONTIA.	Curso superior em odontologia com especialização em ORTODONTIA e registro no CRO.	CEO-R	03	40	4.400,84	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	03	40	1.971,86	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	01	40	1.952,90	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	01	40	1.604,86	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	01	40	1.604,86	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica .	POLICLÍNICA-R	02	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia.	POLICLÍNICA-R	02	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	POLICLÍNICA-R	02	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	POLICLÍNICA-R	02	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	POLICLÍNICA-R	03	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	POLICLÍNICA-R	01	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cirurgia Vascular/Angiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular e/ou Angiologia e/ou membro da sociedade de Cirurgia Vascular e/ou Angiologia.	POLICLÍNICA-R	01	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	POLICLÍNICA-R	01	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorrinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia.	POLICLÍNICA-R	01	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Radiologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia e/ou membro da sociedade de Radiologia.	POLICLÍNICA-R	04	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Radiologia/ Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia/Diagnóstico por imagem.	POLICLÍNICA-R	02	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia	POLICLÍNICA-R	03	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Neurologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e/ou membro da sociedade de Neurologia.	POLICLÍNICA-R	01	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Endocrinologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia e/ou membro da sociedade de Endocrinologia.	POLICLÍNICA-R	01	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	POLICLÍNICA-R	01	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Pneumologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Pneumologia/Endoscopia Respiratória e/ou membro da sociedade de Pneumologia/Endoscopia Respiratória.	POLICLÍNICA-R	02	20	4.388,32	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de	POLICLÍNICA-R	01	20	1.747,08	Concurso Público

		validade) no órgão profissional competente.					
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	01	20	1.747,08	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	01	40	1.747,08	Concurso Público
Assistente Social	Assistente Social	Graduação em Assistência Social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	01	40	1.747,08	Concurso Público
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica e/ou Curso Superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no Conselho competente.	POLICLÍNICA-R	01	40	2.700,00	Concurso Público
NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE							
EMPREGO PÚBLICO	**FUNÇÃO**	**REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**CARGA HORARIA**	**SALÁRIO (R$)**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Técnico de Farmácia	Técnico de Farmácia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	02	40	852,59	Concurso Público
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	01	40	852,59	Concurso Público
Técnico em Gesso	Técnico em Gesso	Ensino Médio completo e curso na área.	POLICLÍNICA-R	01	40	852,59	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	CEO-R	03	40	725,39	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Prótese Dental com registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	CEO-R	03	40	2.115,25	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Bucal com registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	CEO-R	15	40	869,45	Concurso Público
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	POLICLÍNICA-R	18	40	852,59	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	CEO-R e POLICLÍNICA-R	08	24	1.448,00	Concurso Público

II – O Quadro de Empregos em Comissão do Consórcio, para asatribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração da Presidência do Consórcio, com comunicação a Assembleia Geral, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e obedecerá à seguinte estrutura:

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	**FORMA DE PROVIMENTO**	**REQUISITOS DE PROVIMENTO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO R$.**
Diretor Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	CONSÓRCIO	01	40	9.111,17
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	CONSÓRCIO	01	40	6.582,82
Assessor Técnico Administrativo – Consórcio	Em Comissão	Curso Nível Técnico	CONSÓRCIO	01	40	2.521,06
Ouvidor Geral – Consorcio	Em Comissão	Curso Superior Completo	POLICLÍNICA	01	20	2.064,35
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	CONSÓRCIO	01	40	7.744,49
Diretor Clínico Operacional - CEO-R	Em Comissão	Graduação em Odontologia com registro no CRO.	CEO-R	01	40	6.582,82
Diretor Geral – POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	POLICLÍNICA	01	40	9.111,17
Diretor Administrativo Financeiro - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	POLICLÍNICA	01	40	7.744,49
Diretor Assistencial –POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	POLICLÍNICA	01	40	7.744,49
Assessor Técnico Saúde – POLICLÍNICA	Em Comissão	Curso Superior em área de Saúde.	POLICLÍNICA	01	40	4.607,73
Assessor Operacional de Informática – CEO-R	Em Comissão	Ensino Médio e Curso Técnico em Informática.	CEO-R	01	40	2.110,00
Diretor Operacional de informática – POLICLÍNICA	Em Comissão	Curso Superior em área de Informática.	POLICLÍNICA	01	40	3.134,51

III - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Estatuto da associação pública, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

IV - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária.

V *- O servidor cedido ao Consórcio Público remanesce, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.*

***VI** – A contratação por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de um ano, prorrogável por igual período, até o limite de 04 (quatro) anos, que poderá abranger as seguintes categorias profissionais:*

Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastrenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia/obstetrícia, Mastologia, Pneumologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;
Dentistas: Cirurgião Dentista Traumato-Buco-Maxilo-Facial, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista Ortodontista, Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Dentista Protista;
Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;
Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Cito técnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Técnico em Prótese Dentária.
VII - As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos de competência, experiência comprovada na Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior.
VIII - Os empregados do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, quando a serviço do interesse e designado pelo Consórcio, que se deslocarem da sede da sua Unidade de Saúde (local) de trabalho para outro ponto do território estadual, nacional e/ou internacional, terão direito a percepção de diárias nos termos deste dispositivo e seus incisos.
IX - O pagamento de diárias destina-se a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço, onde os valores das diárias, com exceção daquelas provenientes de viagem internacional, serão calculadas em *moeda corrente nacional*.
X – A regulamentação dos critérios de concessão e tabela de valores, revisão e reajuste de diárias, será apresentada através Projeto de Resolução pelo Presidente em assembleia geral para deliberação e aprovação e regulamentação mediante Resolução Consorcial.
XI – As políticas de alteração e adequação salarial, revisão e reajustes salariais do quadro de pessoal de que trata esta lei, será regulamentada no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba através de proposta de projeto resolução da presidência que será apreciada e aprovada em Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 29 de abril de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:7B2E57A1

